



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Avenida Sul, S/N
Centro

Telefone



77 3474-1130

Horário



Segunda à Sexta, das
08:00h às 12:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



SERRA DO RAMALHO • BAHIA

ACESSE:
WWW.SERRADORAMALHO.BA.GOV.BR



Diário Oficial do
MUNICÍPIO



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 569 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021_SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO
- EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVA AO DECRETO Nº 569 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021_SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO
- DECRETO Nº 575 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021_SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO
- EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVA AO DECRETO Nº 575 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021_SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO
- DECRETO 579 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021_ALTERAÇÃO DE QDD

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- TERMO ADITIVO 319-2021 - MARINHO MOREIRA SOARES - ME
- TERMO ADITIVO 320-2021 - JEFFERSON NOVAIS GOMES LTDA
- TERMO ADITIVO 321-2021 - MARCIO ANDRE BATISTA ROSA-ME
- TERMO ADITIVO 322-2021 - GEOVANE SERVIÇOS PSIQUIÁTRICOS S/S LTDA
- TERMO ADITIVO 323-2021 - PEDRO CARDENAS MARIN-ME
- TERMO ADITIVO 324-2021 - ITALO BRUNO S. FERREIRA-ME
- TERMO ADITIVO 325-2021 - C.M.L.R - CLINICA MEDICA LARANJEIRA ROCHA LTDA
- TERMO ADITIVO 326-2021 - UROPED LTDA
- TERMO ADITIVO 327-2021 - JOÃO BATISTA SANTOS TEIXEIRA
- TERMO ADITIVO 328-2021 - CENTRO MÉDICO BFJL LTDA
- TERMO ADITIVO 329-2021 - MARCOS HARUHISSA NAGANO
- TERMO ADITIVO 330-2021 - LARISSA CAFÉ DOS SANTOS DE SOUZA MEDICINA
- TERMO ADITIVO 331-2021 - HELANO CELENE MENDES ALMEIDA
- TERMO ADITIVO 382-2021 - GARCIA GARCIA LOCADORA E EMPREITEIRA LTDA
- TERMO ADITIVO 383-2021 - CONSTRUVASF ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI
- TERMO ADITIVO 384-2021 - CONSTRUTORA OESTE BAHIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
- TERMO ADITIVO 385-2021 - SINCROM REFORMAS E OBRAS LTDA
- TERMO ADITIVO 386-2021 - IMR - INSTITUTO MARQUES DE RAIODOLOGIA LTDA
- TERMO ADITIVO 387-2021 - CLINICA VILA RICA LTDA
- TERMO ADITIVO 390-2021 - WILLANE BISPO COSTA DOS SANTOS
- TERMO ADITIVO 391-2021 - REINAN DE OLIVEIRA SOUZA



- TERMO ADITIVO 392-2021 - DANIEL CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE
- TERMO ADITIVO 393-2021 - VANESSA DA SILVA SANTANA
- TERMO ADITIVO 394-2021 - REGINA XAVIER BORGES
- TERMO ADITIVO 395-2021 - ÁDILA SIQUEIRA PORTO
- TERMO ADITIVO 396-2021 - IZABELLA ROCHA CASTRO FRIAZA
- TERMO ADITIVO 397-2021 - MARYELL ALEXSANDRO DA CRUZ DA CONCEIÇÃO
- TERMO ADITIVO 398-2021 - ANA KAROLINE CAETANO SANTOS
- TERMO ADITIVO 399-2021 - TAIS SOUZA REIS
- TERMO ADITIVO 400-2021 - AILA DOS REIS MAGALHÃES
- TERMO ADITIVO 401-2021 - WILSON DE SOUSA SILVA JÚNIOR
- TERMO ADITIVO 402-2021 - JOCIÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
- TERMO ADITIVO 403-2021 - WENDELL ALVES DA CRUZ ESPERANÇA
- TERMO ADITIVO 404-2021 - ARICELIA DE SOUZA RODRIGUES
- TERMO ADITIVO 405-2021 - REINIVÂNIA RODRIGUES DE OLIVEIRA
- TERMO ADITIVO 406-2021 - MARIA APARECIDA SANTOS
- TERMO ADITIVO 407-2021 - ROSANIA LEITE DE SÁ TELES SILVA
- TERMO ADITIVO 408-2021 - MARCIA AMORIM DE SOUZA
- TERMO ADITIVO 409-2021 - VALDIRENE RODRIGUES FERREIRA
- TERMO ADITIVO 410-2021 - SOLANGE GOMES
- TERMO ADITIVO 411-2021 - DANIELA DE SOUZA NASCIMENTO
- TERMO ADITIVO 412-2021 - EULINA FERREIRA DE MATOS SPINOLA BRITO
- TERMO ADITIVO 413-2021 - GEANE DOS SANTOS OLIVEIRA
- TERMO ADITIVO 414-2021 - ANA PAULA FERREIRA CHAVES
- TERMO ADITIVO 415-2021 - DIVACIR FRANÇA DE LIMA
- TERMO ADITIVO 416-2021 - EDNA VIANA BRAGA DA SILVA
- TERMO ADITIVO 417-2021 - SANDRA REGINA RODRIGUES DOS SANTOS
- TERMO ADITIVO 418-2021 - NAIARA ESTEVAM PEREIRA
- TERMO ADITIVO 419-2021 - ROSANGELA DA SILVA CHAGAS
- TERMO ADITIVO 420-2021 - MARCIA SILVA DE OLIVEIRA
- TERMO ADITIVO 421-2021 - FRANCISCA ANASTACIA DE LIMA
- TERMO ADITIVO 422-2021 - FERNANDO EMANUEL GOUVEIA
- TERMO ADITIVO 423-2021 - CLEIDE SOARES DE OLIVEIRA
- TERMO ADITIVO 424-2021 - BETANIA DOS SANTOS MUNIZ
- TERMO ADITIVO 425-2021 - JOSÉ MARCOS COELHO DE SOUZA ANDRADE
- TERMO ADITIVO 426-2021 - EVA RODRIGUES NEVES



- TERMO ADITIVO 427-2021 - HELEN CRISTINA PEREIRA DE ALMEIDA
- TERMO ADITIVO 428-2021 - ALINDIARA SUZAN MATOS TAVARES
- TERMO ADITIVO 429-2021 - CAROLINE LORRANE DA SILVA GONÇALVES
- TERMO ADITIVO 430-2021 - CÉLIA DE JESUS SANTOS
- TERMO ADITIVO 431-2021 - ELIENE MIRANDA DOS SANTOS
- TERMO ADITIVO 432-2021 - MARIA DAS DORES PEREIRA BRITO
- TERMO ADITIVO 433-2021 - FELIPE NASCIMENTO CARVALHO
- TERMO ADITIVO 434-2021 - CARLA FERREIRA COSTA
- TERMO ADITIVO 435-2021 - VANESSA ROBERTA GOMES DA ROCHA
- TERMO ADITIVO 436-2021 - MILENE ALVES VALENTIM
- TERMO ADITIVO 437-2021 - CALINE BRAGA DA SILVA
- TERMO ADITIVO 438-2021 - MARANNA FERNANDES OLIVEIRA
- TERMO ADITIVO 439-2021 - AILTON VINICIUS BRITO ANDRADE
- TERMO ADITIVO 440-2021 - MARIETE NUNES DA SILVA
- TERMO ADITIVO 441-2021 - VALDINEIDE DE JESUS SANTOS
- TERMO ADITIVO 442-2021 - APARECIDA ROCHA DA SILVA DE SÁ
- TERMO ADITIVO 443-2021 - ALINE GRAZIELLE REGO BARROS
- TERMO ADITIVO 444-2021 - SIMEIA MARIA SERAFIM SANTOS
- TERMO ADITIVO 445-2021 - ALICE ADRYELE MAGALHÃES SANTOS
- TERMO ADITIVO 446-2021 - IDIZEIMA FERREIRA BORGES
- TERMO ADITIVO 447-2021 - ROSANA RODRIGUES
- TERMO ADITIVO 448-2021 - FERNANDA LOUZADA BATISTA DOS REIS
- TERMO ADITIVO 449-2021 - JÉSSICA PAOLA DE SOUZA RÊGO
- TERMO ADITIVO 450-2021 - GEISIANE NUNES OLIVEIRA
- TERMO ADITIVO 451-2021 - CLEICIANE DE LIMA ARAUJO
- TERMO ADITIVO 452-2021 - JULIANE CAMARA LADISLAU
- TERMO ADITIVO 453-2021 - REISLA CRISTINA ALVES DA SILVA ROCHA
- TERMO ADITIVO 454-2021 - ALBA MARIA DE JESUS ARAUJO
- TERMO ADITIVO 455-2021 - QUEILA CRISTINA DE SOUZA BARROS
- TERMO ADITIVO 456-2021 - FABIOLA RODRIGUES DE BRITO
- TERMO ADITIVO 457-2021 - HELENA ROSA ALVES VIEIRA
- TERMO ADITIVO 458-2021 - GLEICIELE DE LIMA ARAUJO
- TERMO ADITIVO 459-2021 - IASMIN COSTA DE NOVAES
- TERMO ADITIVO 460-2021 - DOMINIQUE PEREIRA PÓVOAS DE CARVALHO
- TERMO ADITIVO 461-2021 - MARTA DE SOUZA NOGUEIRA



- TERMO ADITIVO 462-2021 - ANNA PAULA FREIRE - ME
- TERMO ADITIVO 463-2021 - MATEUS PEREIRA PINTO
- TERMO ADITIVO 464-2021 - SUELI DE SOUZA COSTA
- TERMO ADITIVO 466-2021 - EDLENE MATOS DA SILVA
- TERMO ADITIVO 467-2021 - ELIZA FAUSTINO GOMES SILVA
- TERMO ADITIVO 468-2021 - ADRIANA DAS NEVES SILVA ALVES
- TERMO ADITIVO 469-2021 - SOLANGE MACEDO DA MATA
- TERMO ADITIVO 470-2021 - ROSANGELA SIRQUEIRA LONGO
- TERMO ADITIVO 471-2021 - AUREA DE MIRANDA BRITO MENDES
- TERMO ADITIVO 472-2021 - MIQUEIAS RODRIGUES CARDOSO
- TERMO ADITIVO 473-2021 - VANESSA CAETANO DE OLIVEIRA
- TERMO ADITIVO 474-2021 - TATIANA DAS NEVES SILVA ALVES
- TERMO ADITIVO 475-2021 - DANIELI APARECIDA TORQUATO DE ORNELAS
- TERMO ADITIVO 645-2021 - LUCICLEIDE LIMA DOS SANTOS COSTA





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 569 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 16.293.372,38 (Dezesseis milhões e duzentos e noventa e três mil e trezentos e setenta e dois reais e trinta e oito centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 474/2020 de 21 de dezembro de 2020, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 16.293.372,38 (Dezesseis milhões e duzentos e noventa e três mil e trezentos e setenta e dois reais e trinta e oito centavos) a saber:

Dotações Suplementares

0201 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2.002 - GESTÃO DA POLÍTICA DE AÇÕES DA PROCURADORIA

3.1.90.11.00 / 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.000,00
Total por Ação:	8.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	8.000,00

0301 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2.003 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

3.1.90.11.00 / 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.000,00

0401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

2.088 - GESTÃO DA POLÍTICA DE AÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

3.1.90.11.00 / 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	17.000,00
3.1.90.92.00 / 0100 - Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos)	440,00
3.3.90.39.00 / 0100 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
Total por Ação:	22.440,00
Total por Unidade Orçamentária:	22.440,00

0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.005 - GESTÃO DA POLÍTICA DE AÇÕES DO GABINETE





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.30.00 / 0100 - Material de Consumo	5.000,00	
	Total por Ação:	5.000,00
2.006 - GESTÃO DE POLÍTICA DE AÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
3.1.90.04.00 / 0100 - Contratacao por Tempo Determinado	151.100,00	
3.1.90.11.00 / 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	218.900,00	
3.1.90.91.00 / 0100 - Sentenças Judiciais (pessoal e encargos sociais)	8.900,00	
3.1.90.92.00 / 0100 - Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos)	78.452,72	
3.3.50.41.00 / 0100 - CONTRIBUICOES	1.000,00	
3.3.90.30.00 / 0100 - Material de Consumo	364.635,03	
3.3.90.39.00 / 0100 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	31.000,00	
4.4.90.52.00 / 0100 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	
	Total por Ação:	858.987,75
2.007 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
3.3.90.47.00 / 0100 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	73.701,29	
4.6.90.71.00 / 0100 - Principal da Divida Contratual Resgatado	2.000,00	
	Total por Ação:	75.701,29
2.079 - MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA		
3.3.90.36.00 / 0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00	
	Total por Ação:	2.000,00
2.100 - AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR		
3.1.90.11.00 / 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.000,00	
	Total por Ação:	8.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	949.689,04
0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		

2.112 - GESTÃO DA POLÍTICA DE AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO		
3.1.90.11.00 / 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	37.000,00	
3.3.90.36.00 / 0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00	
	Total por Ação:	38.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	38.000,00
0701 - SEC. MUNICIPAL DE EDUC., CULTURA, DESPORTO E LAZER		

1.021 - AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL		
4.4.90.51.00 / 0122 - Obras e Instalacoes	65.000,00	
	Total por Ação:	65.000,00
2.010 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - REC. PRÓPRIOS		
3.1.90.04.00 / 0101 - Contratacao por Tempo Determinado	50.000,00	
3.3.90.30.00 / 0101 - Material de Consumo	132.000,00	
3.3.90.39.00 / 0101 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	4.200,00	
	Total por Ação:	186.200,00
2.011 - GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DE CRECHES		





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.30.00 / 0101 - Material de Consumo	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00
2.018 - ATENDIMENTO AO PROG. NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	
3.3.90.30.00 / 0115 - Material de Consumo	60.000,00
Total por Ação:	60.000,00
2.025 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	
3.3.90.30.00 / 0104 - Material de Consumo	4.093,00
3.3.90.39.00 / 0104 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	38.144,55
4.4.90.52.00 / 0104 - Equipamentos e Material Permanente	283.733,46
Total por Ação:	325.971,01
Total por Unidade Orçamentária:	657.171,01
0702 - FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
=====	
1.005 - AMPLIAÇÃO E EQUIP. DA REDE DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 40%	
4.4.90.51.00 / 0119 - Obras e Instalações	1.683.250,04
4.4.90.52.00 / 0119 - Equipamentos e Material Permanente	260.000,00
Total por Ação:	1.943.250,04
2.029 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 60%	
3.1.90.11.00 / 0118 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.027.031,87
3.1.91.13.00 / 0118 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	661.909,82
Total por Ação:	5.688.941,69
2.030 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 40%	
3.1.90.11.00 / 0119 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	740.670,26
3.1.91.13.00 / 0119 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	216.935,18
3.3.90.30.00 / 0119 - Material de Consumo	959.120,00
3.3.90.39.00 / 0119 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	76.000,00
Total por Ação:	1.992.725,44
2.105 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 60%	
3.1.90.11.00 / 0118 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.323.411,70
3.1.91.13.00 / 0118 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00
Total por Ação:	1.423.411,70
Total por Unidade Orçamentária:	11.048.328,87

0901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

=====	
2.031 - GESTÃO DOS SERV. DE SAÚDE, HOSPITALAR E AMBULATORIAL -SUAS - AIH	
3.1.90.04.00 / 0114 - Contratação por Tempo Determinado	4.061,08
3.1.90.11.00 / 0102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	81.090,00
3.3.90.30.00 / 0102 - Material de Consumo	17.000,00
3.3.90.36.00 / 0114 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.000,00
3.3.90.39.00 / 0114 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
Total por Ação:	310.151,08





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.032 - GESTÃO DOS RECURSOS EM AÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE - REC.PRÓPRIOS

3.1.90.04.00 / 0102 - Contratacao por Tempo Determinado	100.000,00
3.1.90.11.00 / 0102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	433.840,00
3.3.90.30.00 / 0102 - Material de Consumo	334.600,00
3.3.90.34.00 / 0102 - Outras Despesas Pes Cont Terceirização	5.000,00
3.3.90.39.00 / 0102 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	159.666,38
Total por Ação:	1.033.106,38

2.034 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB/FIXO

3.3.90.30.00 / 0114 - Material de Consumo	129.440,38
3.3.90.36.00 / 0114 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	20.000,00
3.3.90.39.00 / 0114 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	30.000,00
4.4.90.52.00 / 0114 - Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
Total por Ação:	204.440,38

2.035 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS

3.1.90.11.00 / 0114 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	430.000,00
Total por Ação:	430.000,00

2.039 - DESENV. DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF

3.3.90.36.00 / 0114 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	48.000,00
Total por Ação:	48.000,00

2.041 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 192

3.3.90.30.00 / 0114 - Material de Consumo	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00

2.043 - AÇÕES EMERGENCIAIS DE COMBATE AO CORONAVÍRUS

3.3.90.30.00 / 0114 - Material de Consumo	190.483,53
3.3.90.39.00 / 0114 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	106.000,00
Total por Ação:	296.483,53

2.045 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD

3.3.90.39.00 / 0102 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	6.000,00
Total por Ação:	6.000,00

2.074 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DO CAPS

3.3.90.30.00 / 0114 - Material de Consumo	43.212,49
Total por Ação:	43.212,49

Total por Unidade Orçamentária: 2.381.393,86

1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.046 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.90.04.00 / 0100 - Contratacao por Tempo Determinado	5.226,00
Total por Ação:	5.226,00

2.111 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGD PBF

3.3.90.36.00 / 0129 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.500,00
3.3.90.39.00 / 0129 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Ação:	7.500,00
-----------------	----------

Total por Unidade Orçamentária:	12.726,00
---------------------------------	-----------

1002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.048 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.90.11.00 / 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	43.000,00
3.3.90.30.00 / 0100 - Material de Consumo	22.000,00
3.3.90.36.00 / 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.500,00
3.3.90.39.00 / 0100 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	3.550,00
Total por Ação:	76.050,00

2.050 - SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.1.90.11.00 / 0129 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.000,00
Total por Ação:	8.000,00

2.053 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

3.1.90.11.00 / 0128 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00

2.055 - GESTÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS.

3.3.90.32.00 / 0100 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	31.769,29
3.3.90.93.00 / 0100 - Indenizações e Restituições	4.000,00
Total por Ação:	35.769,29
Total por Unidade Orçamentária:	124.819,29

1003 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIR DA CRIANÇA E ADO ADOLESCENTE

2.107 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

3.3.90.30.00 / 0129 - Material de Consumo	2.500,00
Total por Ação:	2.500,00
Total por Unidade Orçamentária:	2.500,00

1101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERV PUB

1.027 - CONSTRUÇÃO DE CASAS HABITACIONAIS

3.3.90.39.00 / 0124 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00

2.061 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

3.1.90.04.00 / 0100 - Contratacao por Tempo Determinado	161.000,00
3.1.90.11.00 / 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	134.900,00
3.1.90.92.00 / 0100 - Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos)	49.927,26
3.3.90.30.00 / 0100 - Material de Consumo	256.927,05
3.3.90.36.00 / 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.000,00
3.3.90.39.00 / 0100 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	89.000,00
Total por Ação:	699.754,31





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.062 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA

3.1.90.04.00 / 0100 - Contratacao por Tempo Determinado	41.000,00
3.1.90.11.00 / 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	51.550,00
Total por Ação:	92.550,00

2.064 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ILUMINAÇÃO

3.3.90.39.00 / 0100 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	200.000,00
Total por Ação:	200.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 1.022.304,31

1301 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

2.075 - GESTÃO DAS AÇÕES DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESEN. ECONÔMICO

3.1.90.11.00 / 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
3.1.90.92.00 / 0100 - Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos)	1.000,00

Total por Ação: 21.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 21.000,00

Total Suplementado: 16.293.372,38

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0201 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2.002 - GESTÃO DA POLITICA DE AÇÕES DA PROCURADORIA

3.3.90.34.00 / 0100 - Outras Despesas Pes Cont Terceirização	1.200,00
3.3.90.35.00 / 0100 - Servicos de Consultoria	1.200,00

Total por Ação: 2.400,00

Total por Unidade Orçamentária: 2.400,00

0301 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2.003 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

3.1.90.04.00 / 0100 - Contratacao por Tempo Determinado	1.200,00
3.1.90.13.00 / 0100 - Obrigacoes Patronais	500,00
3.1.90.94.00 / 0100 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.200,00
3.1.91.13.00 / 0100 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.200,00
3.3.90.14.00 / 0100 - Diarias - Civil	8.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.34.00 / 0100 - Outras Despesas Pes Cont Terceirização	1.200,00
3.3.90.35.00 / 0100 - Serviços de Consultoria	1.200,00
3.3.90.36.00 / 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.500,00
Total por Ação:	17.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	17.000,00

0401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

2.088 - GESTÃO DA POLÍTICA DE AÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

3.3.90.30.00 / 0100 - Material de Consumo	57.440,00
4.4.90.52.00 / 0100 - Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
4.4.90.61.00 / 0100 - AQUISICAO DE IMOVEIS	1.200,00
Total por Ação:	73.640,00
Total por Unidade Orçamentária:	73.640,00

0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.005 - GESTÃO DA POLITICA DE AÇÕES DO GABINETE

3.1.90.04.00 / 0100 - Contratacao por Tempo Determinado	1.200,00
3.1.90.94.00 / 0100 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	900,00
3.1.91.13.00 / 0100 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00
3.3.90.30.00 / 0100 - Material de Consumo	3.000,00
3.3.90.35.00 / 0100 - Serviços de Consultoria	1.200,00
3.3.90.92.00 / 0100 - Despesas de Exercicios Anteriores	1.200,00
3.3.90.93.00 / 0100 - Indenizações e Restituições	1.200,00
4.4.90.51.00 / 0100 - Obras e Instalacoes	2.500,00
4.4.90.61.00 / 0100 - AQUISICAO DE IMOVEIS	1.200,00
4.4.90.92.00 / 0100 - Despesas de Exercicios Anteriores	1.200,00
Total por Ação:	16.100,00

2.006 - GESTÃO DE POLITICA DE AÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.04.00 / 0100 - Contratacao por Tempo Determinado	185.000,00
3.1.90.11.00 / 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00
3.1.90.13.00 / 0100 - Obrigacoes Patronais	187.900,00
3.1.90.91.00 / 0100 - Sentenças Judiciais (pessoal e encargos sociais)	832,29
3.1.90.94.00 / 0100 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	400,00
3.1.91.13.00 / 0100 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	191.701,29
3.3.50.41.00 / 0100 - CONTRIBUICOES	2.900,00
3.3.90.26.00 / 0100 - OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE POLÍTICA MONETÁRIA NÃO	1.200,00
3.3.90.30.00 / 0100 - Material de Consumo	526.300,41
3.3.90.33.00 / 0100 - Passagens e Despesas com Locomocao	3.800,00
3.3.90.39.00 / 0100 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica	234.000,00
3.3.90.39.00 / 0124 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica	500,00
3.3.90.91.00 / 0100 - Sentenças Judiciais (que não pessoal e encargos)	530,29
3.3.90.92.00 / 0100 - Despesas de Exercicios Anteriores	1.369,80
4.4.90.52.00 / 0100 - Equipamentos e Material Permanente	84.000,00
Total por Ação:	1.421.434,08





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.007 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

3.1.90.94.00 / 0100 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.200,00
3.2.90.21.00 / 0100 - JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	1.200,00
3.2.90.22.00 / 0100 - Outros Encargos sobre a Divida por Contrato	1.200,00
3.2.90.91.00 / 0100 - SENTENCAS JUDICIAIS	1.200,00
3.3.90.47.00 / 0100 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	7.502,82
3.3.90.91.00 / 0100 - Sentenças Judiciais (que não pessoal e encargos)	1.200,00
3.3.90.93.00 / 0100 - Indenizações e Restituições	1.200,00
4.6.90.71.00 / 0100 - Principal da Divida Contratual Resgatado	788,17
4.6.91.71.00 / 0100 - Principal da Dívida Contratual Resgatada	30.657,13
Total por Ação:	46.148,12

2.079 - MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA

3.1.90.13.00 / 0100 - Obrigacoes Patronais	2.000,00
3.1.91.13.00 / 0100 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
3.3.90.30.00 / 0100 - Material de Consumo	5.072,59
3.3.90.36.00 / 0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	225,00
3.3.90.39.00 / 0100 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,47
4.4.90.52.00 / 0100 - Equipamentos e Material Permanente	2.500,00
Total por Ação:	11.798,06

2.100 - AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR

3.3.90.33.00 / 0100 - Passagens e Despesas com Locomocao	3.000,00
3.3.90.39.00 / 0100 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	1.815,85
3.3.90.40.00 / 0100 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.500,00
4.4.90.52.00 / 0100 - Equipamentos e Material Permanente	2.852,00
Total por Ação:	10.167,85

2.110 - GESTÃO DA POLÍTICA DE AÇÕES DA OUVIDORIA MUNICIPAL

3.1.90.11.00 / 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.500,00
3.1.90.13.00 / 0100 - Obrigacoes Patronais	1.200,00
3.3.90.14.00 / 0100 - Diarias - Civil	1.200,00
3.3.90.36.00 / 0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.500,00
4.4.90.52.00 / 0100 - Equipamentos e Material Permanente	2.500,00
Total por Ação:	9.900,00

4.005 - GESTÃO DOS RECURSOS DA CESSÃO ONEROSA

3.1.90.13.00 / 0144 - Obrigacoes Patronais	1.200,00
3.1.91.13.00 / 0144 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.200,00
3.1.91.92.00 / 0144 - Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos)	1.200,00
3.3.90.47.00 / 0144 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	1.200,00
3.3.90.92.00 / 0144 - Despesas de Exercicios Anteriores	1.200,00
4.4.90.52.00 / 0144 - Equipamentos e Material Permanente	1.200,00
4.4.90.92.00 / 0144 - Despesas de Exercicios Anteriores	1.200,00
4.6.91.71.00 / 0144 - Principal da Dívida Contratual Resgatada	1.200,00
4.6.91.92.00 / 0144 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.200,00
Total por Ação:	10.800,00

4.006 - GESTÃO DAS AÇÕES DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS

3.1.71.70.00 / 0100 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	2.500,00
---	----------





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.2.71.70.00 / 0100 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO	2.500,00
4.5.72.70.00 / 0100 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO	2.500,00
4.6.71.70.00 / 0100 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.200,00
Total por Ação:	8.700,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.535.048,11

0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

2.095 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

3.1.90.04.00 / 0100 - Contratacao por Tempo Determinado	2.500,00
3.3.90.30.00 / 0100 - Material de Consumo	2.500,00
3.3.90.36.00 / 0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.500,00
4.4.90.52.00 / 0100 - Equipamentos e Material Permanente	1.200,00
Total por Ação:	8.700,00

2.112 - GESTÃO DA POLÍTICA DE AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO

3.1.90.04.00 / 0100 - Contratacao por Tempo Determinado	1.200,00
3.1.90.92.00 / 0100 - Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos)	0,50
3.1.90.94.00 / 0100 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.200,00
3.1.91.13.00 / 0100 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.500,00
3.3.90.14.00 / 0100 - Diarias - Civil	1.800,00
3.3.90.30.00 / 0100 - Material de Consumo	25.000,00
3.3.90.34.00 / 0100 - Outras Despesas Pes Cont Terceirização	2.500,00
3.3.90.35.00 / 0100 - Servicos de Consultoria	1.200,00
3.3.90.39.00 / 0100 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	5.110,00
3.3.90.93.00 / 0100 - Indenizações e Restituições	500,00
4.4.90.52.00 / 0100 - Equipamentos e Material Permanente	4.706,00
4.4.90.61.00 / 0100 - AQUISICAO DE IMOVEIS	1.600,00
4.4.90.92.00 / 0100 - Despesas de Exercicios Anteriores	1.300,00
Total por Ação:	51.616,50
Total por Unidade Orçamentária:	60.316,50

0701 - SEC. MUNICIPAL DE EDUC., CULTURA, DESPORTO E LAZER

1.001 - CONSTR. REST. AMPL. E EQUIP. DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA

4.4.90.52.00 / 0190 - Equipamentos e Material Permanente	22.500,00
Total por Ação:	22.500,00

1.003 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.39.00 / 0100 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	15.000,00
4.4.90.52.00 / 0115 - Equipamentos e Material Permanente	7.500,00
Total por Ação:	22.500,00

1.021 - AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL

4.4.90.51.00 / 0122 - Obras e Instalacoes	73.000,00
Total por Ação:	73.000,00

1.023 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

4.4.90.52.00 / 0101 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
4.4.90.52.00 / 0115 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
4.4.90.52.00 / 0190 - Equipamentos e Material Permanente	2.500,00
Total por Ação:	12.500,00
2.010 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - REC. PRÓPRIOS	
3.1.90.04.00 / 0101 - Contratacao por Tempo Determinado	6.000,00
3.1.90.11.00 / 0101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500.759,96
3.1.90.13.00 / 0101 - Obrigacoes Patronais	183.000,00
3.1.91.13.00 / 0101 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
3.3.50.43.00 / 0101 - Subvencoes Sociais	1.200,00
3.3.90.14.00 / 0101 - Diarias - Civil	30.000,00
3.3.90.18.00 / 0101 - Auxilio Financeiro a Estudantes	7.000,00
3.3.90.30.00 / 0101 - Material de Consumo	1.447.000,00
3.3.90.33.00 / 0101 - Passagens e Despesas com Locomocao	20.000,00
3.3.90.34.00 / 0101 - Outras Despesas Pes Cont Terceirização	25.000,00
3.3.90.36.00 / 0101 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	93.800,00
3.3.90.39.00 / 0101 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	310.000,00
3.3.90.40.00 / 0101 - Servicos de Tecnologia da Informaçao e Comunicaçao - Pessoa Juridica	50.000,00
3.3.90.92.00 / 0101 - Despesas de Exercicios Anteriores	3.000,00
3.3.90.93.00 / 0122 - Indenizações e Restituições	30.000,00
4.4.90.51.00 / 0101 - Obras e Instalacoes	30.000,00
4.4.90.52.00 / 0101 - Equipamentos e Material Permanente	116.800,00
4.4.90.93.00 / 0122 - Indenizacoes e Restituicoes	15.000,00
Total por Ação:	2.918.559,96
2.011 - GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DE CRECHES	
3.1.90.11.00 / 0101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00
3.1.90.13.00 / 0101 - Obrigacoes Patronais	5.000,00
3.3.90.30.00 / 0101 - Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.36.00 / 0101 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	15.000,00
3.3.90.39.00 / 0101 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	15.000,00
4.4.90.51.00 / 0115 - Obras e Instalacoes	5.000,00
4.4.90.52.00 / 0101 - Equipamentos e Material Permanente	5.800,00
4.4.90.52.00 / 0115 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
4.4.90.52.00 / 0122 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Total por Ação:	90.800,00
2.013 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL	
3.1.90.11.00 / 0101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11.600,00
3.3.90.30.00 / 0101 - Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.32.00 / 0101 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
3.3.90.36.00 / 0101 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00
3.3.90.39.00 / 0101 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	15.000,00
Total por Ação:	76.600,00
2.015 - AÇÕES DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR	
3.3.90.36.00 / 0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00
3.3.90.39.00 / 0100 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00
Total por Ação:	20.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.018 - ATENDIMENTO AO PROG. NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

3.3.90.30.00 / 0100 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.30.00 / 0115 - Material de Consumo	844.081,96
Total por Ação:	854.081,96

2.024 - ATENDIMENTO AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE

3.3.90.30.00 / 0115 - Material de Consumo	8.500,00
Total por Ação:	8.500,00

2.025 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

3.3.90.34.00 / 0104 - Outras Despesas Pes Cont Terceirização	14.761,35
3.3.90.36.00 / 0104 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	12.714,85
4.4.90.51.00 / 0104 - Obras e Instalações	14.761,35
Total por Ação:	42.237,55

2.027 - ATENDIMENTO AO PROG. NAC. DE TRANSP. ESCOLAR - PNATE MÉDIO

3.3.90.30.00 / 0115 - Material de Consumo	14.300,00
3.3.90.34.00 / 0115 - Outras Despesas Pes Cont Terceirização	2.500,00
3.3.90.36.00 / 0115 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.500,00
3.3.90.39.00 / 0115 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	79.670,00
Total por Ação:	98.970,00

2.072 - GESTÃO DE PROGRAMAS DO FNDE

3.1.90.04.00 / 0115 - Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
3.1.90.11.00 / 0115 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
3.3.90.14.00 / 0115 - Diárias - Civil	5.800,00
3.3.90.33.00 / 0115 - Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
3.3.90.36.00 / 0115 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39.00 / 0115 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
3.3.90.40.00 / 0115 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	25.000,00
4.4.90.52.00 / 0115 - Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
Total por Ação:	90.800,00

2.077 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.1.90.04.00 / 0100 - Contratação por Tempo Determinado	6.200,00
3.3.90.30.00 / 0100 - Material de Consumo	3.600,00
3.3.90.33.00 / 0100 - Passagens e Despesas com Locomoção	3.600,00
3.3.90.39.00 / 0100 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	3.600,00
Total por Ação:	17.000,00

2.091 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE UMA ESCOLA - POPULAÇÃO INDÍGENA

3.3.90.30.00 / 0101 - Material de Consumo	5.800,00
3.3.90.36.00 / 0101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.800,00
3.3.90.39.00 / 0101 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	5.800,00
Total por Ação:	17.400,00

2.093 - IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO

3.1.90.04.00 / 0122 - Contratação por Tempo Determinado	25.000,00
Total por Ação:	25.000,00

2.109 - AÇÕES IMPLEMENTADAS PARA EDUCAÇÃO - FUNDEF/PRECATÓRIOS

3.1.90.11.00 / 0195 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.000,00
---	-----------





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.1.91.13.00 / 0195 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
3.3.90.34.00 / 0195 - Outras Despesas Pes Cont Terceirização	5.000,00
3.3.90.36.00 / 0195 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39.00 / 0195 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
3.3.90.40.00 / 0195 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	5.000,00
4.4.90.52.00 / 0195 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Total por Ação:	80.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	4.470.449,47

0702 - FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

1.005 - AMPLIAÇÃO E EQUIP. DA REDE DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 40%

4.4.90.52.00 / 0119 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00

2.029 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 60%

3.1.90.04.00 / 0118 - Contratacao por Tempo Determinado	25.000,00
3.1.90.11.00 / 0118 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.250.090,00
3.1.90.13.00 / 0118 - Obrigacoes Patronais	20.140,00
3.1.90.92.00 / 0118 - Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos)	1.600,00
3.1.91.13.00 / 0118 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	98.600,00
Total por Ação:	1.395.430,00

2.030 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 40%

3.1.90.04.00 / 0119 - Contratacao por Tempo Determinado	188.720,00
3.1.90.11.00 / 0119 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	58.000,00
3.1.90.13.00 / 0119 - Obrigacoes Patronais	50.000,00
3.1.91.13.00 / 0119 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.191,00
3.3.90.30.00 / 0119 - Material de Consumo	601.567,59
3.3.90.36.00 / 0119 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	23.670,00
3.3.90.39.00 / 0119 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	194.017,59
4.4.90.92.00 / 0119 - Despesas de Exercícios Anteriores	16.600,00
Total por Ação:	1.212.766,18

2.105 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL- FUNDEB 60%

3.1.90.04.00 / 0118 - Contratacao por Tempo Determinado	15.000,00
3.1.90.11.00 / 0118 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.419,00
3.1.90.13.00 / 0118 - Obrigacoes Patronais	50.000,00
3.1.91.13.00 / 0118 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.860,00
Total por Ação:	140.279,00

2.106 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 40%

3.1.90.11.00 / 0119 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	22.000,00
3.1.91.13.00 / 0119 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.000,00
3.3.90.39.00 / 0119 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	29.900,00
4.4.90.52.00 / 0119 - Equipamentos e Material Permanente	29.000,00
Total por Ação:	115.900,00

Total por Unidade Orçamentária: 2.914.375,18





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1.002 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

4.4.90.52.00 / 0102 - Equipamentos e Material Permanente	75.930,00
Total por Ação:	75.930,00

1.010 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ACADEMIA DA SAÚDE

3.3.90.39.00 / 0102 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500,00
3.3.90.39.00 / 0114 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500,00
4.4.90.51.00 / 0102 - Obras e Instalações	2.500,00
4.4.90.52.00 / 0114 - Equipamentos e Material Permanente	2.500,00
Total por Ação:	10.000,00

1.028 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL GILVAN WANDE

3.3.90.39.00 / 0102 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1.200,00
3.3.90.39.00 / 0114 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500,00
4.4.90.51.00 / 0114 - Obras e Instalações	2.500,00
4.4.90.52.00 / 0102 - Equipamentos e Material Permanente	2.500,00
4.4.90.52.00 / 0114 - Equipamentos e Material Permanente	2.500,00
Total por Ação:	11.200,00

1.029 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSOCIAL - CAPS

3.3.90.39.00 / 0102 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500,00
3.3.90.39.00 / 0114 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500,00
4.4.90.51.00 / 0114 - Obras e Instalações	2.500,00
Total por Ação:	7.500,00

2.071 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

3.1.90.04.00 / 0102 - Contratação por Tempo Determinado	2.200,00
3.1.90.11.00 / 0102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.500,00
3.1.90.13.00 / 0102 - Obrigações Patronais	1.200,00
3.1.90.92.00 / 0102 - Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos)	1.200,00
3.1.91.13.00 / 0102 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.200,00
3.3.90.14.00 / 0102 - Diárias - Civil	2.300,00
4.4.90.52.00 / 0102 - Equipamentos e Material Permanente	2.500,00
Total por Ação:	13.100,00

2.073 - IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES - MSD/FUNASA

3.3.90.30.00 / 0102 - Material de Consumo	2.500,00
3.3.90.30.00 / 0114 - Material de Consumo	2.500,00
3.3.90.34.00 / 0102 - Outras Despesas Pes Cont Terceirização	2.500,00
3.3.90.34.00 / 0114 - Outras Despesas Pes Cont Terceirização	2.500,00
3.3.90.34.00 / 0123 - Outras Despesas Pes Cont Terceirização	2.500,00
3.3.90.39.00 / 0102 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500,00
3.3.90.39.00 / 0114 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500,00
3.3.90.39.00 / 0123 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1.200,00
4.4.90.51.00 / 0114 - Obras e Instalações	1.200,00
Total por Ação:	19.900,00

Total por Unidade Orçamentária: 137.630,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

0901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1.007 - AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE

4.4.90.51.00 / 0102 - Obras e Instalações	4.000,00
4.4.90.51.00 / 0114 - Obras e Instalações	1.200,00
4.4.90.52.00 / 0114 - Equipamentos e Material Permanente	1.200,00
Total por Ação:	6.400,00

1.025 - CONSTRUÇÃO DA UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO - UPA

4.4.90.52.00 / 0114 - Equipamentos e Material Permanente	1.200,00
Total por Ação:	1.200,00

2.031 - GESTÃO DOS SERV. DE SAÚDE, HOSPITALAR E AMBULATORIAL -SUAS - AIH

3.1.90.04.00 / 0114 - Contratação por Tempo Determinado	12.000,00
3.1.90.11.00 / 0114 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
3.1.90.13.00 / 0114 - Obrigações Patronais	8.000,00
3.1.91.13.00 / 0114 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
3.3.90.30.00 / 0102 - Material de Consumo	47.620,00
3.3.90.30.00 / 0114 - Material de Consumo	31.000,00
3.3.90.36.00 / 0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	45.175,00
3.3.90.39.00 / 0102 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	230.000,00
3.3.90.39.00 / 0114 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	151.000,00
Total por Ação:	594.795,00

2.032 - GESTÃO DOS RECURSOS EM AÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE - REC.PRÓPRIOS

3.1.90.01.00 / 0102 - APOSENTADORIAS RESERVA REMUNERADA	1.200,00
3.1.90.04.00 / 0102 - Contratação por Tempo Determinado	92.789,12
3.1.90.11.00 / 0102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	174.905,64
3.1.90.13.00 / 0102 - Obrigações Patronais	126.000,00
3.1.90.91.00 / 0102 - Sentenças Judiciais (pessoal e encargos sociais)	5.000,00
3.1.91.13.00 / 0102 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00
3.3.50.43.00 / 0102 - Subvenções Sociais	1.200,00
3.3.90.14.00 / 0102 - Diárias - Civil	9.000,00
3.3.90.30.00 / 0102 - Material de Consumo	308.000,00
3.3.90.36.00 / 0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00
3.3.90.39.00 / 0102 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	410.000,00
4.4.90.52.00 / 0102 - Equipamentos e Material Permanente	118.000,00
Total por Ação:	1.396.094,76

2.033 - GESTÃO DAS AÇÕES DO INCENTIVO DE ATENÇÃO AOS POVOS INDÍGENAS - IAPI

3.3.90.30.00 / 0114 - Material de Consumo	2.500,00
3.3.90.32.00 / 0114 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.100,00
3.3.90.36.00 / 0114 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.200,00
Total por Ação:	4.800,00

2.034 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB/FIXO

3.1.90.04.00 / 0114 - Contratação por Tempo Determinado	7.799,00
3.1.90.11.00 / 0114 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	87.000,00
3.1.91.13.00 / 0114 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.14.00 / 0114 - Diarias - Civil	8.500,00
3.3.90.30.00 / 0114 - Material de Consumo	12.000,00
3.3.90.33.00 / 0114 - Passagens e Despesas com Locomocao	2.150,00
3.3.90.39.00 / 0114 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	28.000,00
3.3.90.92.00 / 0114 - Despesas de Exercicios Anteriores	1.200,00
3.3.91.39.00 / 0114 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	3.600,00
4.4.90.51.00 / 0114 - Obras e Instalacoes	5.000,00
4.4.90.52.00 / 0114 - Equipamentos e Material Permanente	1.540,38
Total por Ação:	159.289,38
2.035 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	
3.1.90.13.00 / 0114 - Obrigacoes Patronais	20.000,00
3.3.90.14.00 / 0114 - Diarias - Civil	2.200,00
3.3.90.36.00 / 0114 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00
3.3.90.39.00 / 0114 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00
4.4.90.52.00 / 0114 - Equipamentos e Material Permanente	3.800,00
Total por Ação:	37.000,00
2.036 - DESENV. PISO FIXO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - PFVPS	
3.3.90.33.00 / 0114 - Passagens e Despesas com Locomocao	1.600,00
3.3.90.92.00 / 0114 - Despesas de Exercicios Anteriores	2.500,00
Total por Ação:	4.100,00
2.037 - DESENV. PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE PMAQ	
3.3.90.32.00 / 0114 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
3.3.90.33.00 / 0114 - Passagens e Despesas com Locomocao	600,00
3.3.90.34.00 / 0114 - Outras Despesas Pes Cont Terceirização	5.000,00
3.3.90.92.00 / 0114 - Despesas de Exercicios Anteriores	1.200,00
Total por Ação:	11.800,00
2.038 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES ESTRUTURANTES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
3.1.90.04.00 / 0114 - Contratacao por Tempo Determinado	10.000,00
3.1.90.11.00 / 0114 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.000,00
Total por Ação:	70.000,00
2.039 - DESENV. DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF	
3.1.90.04.00 / 0114 - Contratacao por Tempo Determinado	10.000,00
3.1.90.11.00 / 0114 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16.000,00
3.1.91.13.00 / 0114 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00
3.3.90.32.00 / 0114 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.300,00
3.3.90.33.00 / 0114 - Passagens e Despesas com Locomocao	1.300,00
3.3.90.36.00 / 0114 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	8.928,00
3.3.90.39.00 / 0114 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	15.600,00
3.3.90.92.00 / 0114 - Despesas de Exercicios Anteriores	1.300,00
3.3.90.95.00 / 0114 - INDENIZ. P/ EXECUCAO TRABALHOS DE CAMPO	1.300,00
4.4.90.52.00 / 0114 - Equipamentos e Material Permanente	3.606,00
Total por Ação:	61.834,00
2.040 - GESTÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO A SAÚDE BUCAL - SB	
3.1.90.04.00 / 0114 - Contratacao por Tempo Determinado	1.300,00
3.1.90.11.00 / 0114 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.1.90.13.00 / 0114 - Obrigacoes Patronais	8.000,00
3.1.90.92.00 / 0114 - Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos)	1.200,00
3.1.91.13.00 / 0114 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.800,00
3.3.90.30.00 / 0114 - Material de Consumo	15.990,00
3.3.90.32.00 / 0114 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.200,00
3.3.90.33.00 / 0114 - Passagens e Despesas com Locomocao	1.200,00
3.3.90.92.00 / 0114 - Despesas de Exercicios Anteriores	1.200,00
4.4.90.52.00 / 0114 - Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
Total por Ação:	54.890,00
2.041 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 192	
3.1.90.11.00 / 0114 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	80.000,00
3.1.90.92.00 / 0114 - Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos)	2.500,00
3.1.91.13.00 / 0114 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
3.3.90.14.00 / 0114 - Diarias - Civil	2.500,00
3.3.90.30.00 / 0114 - Material de Consumo	80.000,00
3.3.90.33.00 / 0114 - Passagens e Despesas com Locomocao	5.000,00
3.3.90.34.00 / 0114 - Outras Despesas Pes Cont Terceirização	5.000,00
3.3.90.36.00 / 0114 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	15.000,00
Total por Ação:	195.000,00
2.042 - DESENV. DAS AÇÕES DE COMPENSAÇÕES DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS	
3.1.90.04.00 / 0114 - Contratacao por Tempo Determinado	1.600,00
3.3.90.30.00 / 0114 - Material de Consumo	533,00
3.3.90.33.00 / 0114 - Passagens e Despesas com Locomocao	1.200,00
3.3.90.35.00 / 0114 - Servicos de Consultoria	1.200,00
3.3.90.36.00 / 0114 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	600,00
3.3.90.92.00 / 0114 - Despesas de Exercicios Anteriores	1.200,00
4.4.90.51.00 / 0114 - Obras e Instalacoes	1.200,00
4.4.90.52.00 / 0114 - Equipamentos e Material Permanente	1.200,00
Total por Ação:	8.733,00
2.043 - AÇÕES EMERGÊNCIAIS DE COMBATE AO CORONAVÍRUS	
3.3.90.30.00 / 0114 - Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.39.00 / 0114 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	17.128,00
Total por Ação:	117.128,00
2.045 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD	
3.3.90.39.00 / 0102 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	33.454,00
3.3.90.39.00 / 0114 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	4.054,00
Total por Ação:	37.508,00
2.074 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DO CAPS	
3.1.90.04.00 / 0114 - Contratacao por Tempo Determinado	5.000,00
3.1.90.11.00 / 0114 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	31.275,84
3.1.90.13.00 / 0114 - Obrigacoes Patronais	5.000,00
3.1.91.13.00 / 0114 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.200,00
3.3.90.14.00 / 0114 - Diarias - Civil	3.500,00
3.3.90.30.00 / 0114 - Material de Consumo	87.000,00
3.3.90.33.00 / 0114 - Passagens e Despesas com Locomocao	13.125,58
3.3.90.34.00 / 0114 - Outras Despesas Pes Cont Terceirização	2.500,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.39.00 / 0114 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	10.610,00
Total por Ação:	159.211,42
2.080 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	
3.1.90.11.00 / 0102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00
3.1.90.11.00 / 0114 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000,00
3.3.90.30.00 / 0102 - Material de Consumo	2.000,00
Total por Ação:	5.000,00
2.082 - GESTÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGIA E AMBIENTAL DE SAÚDE	
3.1.90.04.00 / 0114 - Contratacao por Tempo Determinado	11.940,00
3.3.90.30.00 / 0114 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.36.00 / 0114 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.500,00
Total por Ação:	22.440,00
2.083 - OUTROS PROGRAMAS DE SAÚDE	
3.1.90.04.00 / 0114 - Contratacao por Tempo Determinado	1.200,00
3.3.90.33.00 / 0114 - Passagens e Despesas com Locomocao	3.000,00
3.3.90.34.00 / 0114 - Outras Despesas Pes Cont Terceirização	1.200,00
3.3.90.36.00 / 0114 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.500,00
Total por Ação:	7.900,00
2.084 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SAÚDE	
3.1.90.13.00 / 0102 - Obrigacoes Patronais	4.000,00
3.3.90.33.00 / 0102 - Passagens e Despesas com Locomocao	2.500,00
3.3.90.36.00 / 0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.500,00
4.4.90.52.00 / 0102 - Equipamentos e Material Permanente	2.500,00
Total por Ação:	11.500,00
2.094 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3.3.90.30.00 / 0114 - Material de Consumo	17.398,00
Total por Ação:	17.398,00
2.099 - GESTÃO DO NÚCLEO DO NASF	
3.1.90.11.00 / 0114 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.955,32
3.1.90.13.00 / 0114 - Obrigacoes Patronais	1.000,00
3.3.90.14.00 / 0114 - Diarias - Civil	2.500,00
Total por Ação:	8.455,32
2.108 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CONSÓRCIO DA SAÚDE	
3.3.93.30.00 / 0102 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.93.30.00 / 0114 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.93.32.00 / 0102 - Material, Bem ou Serviço pra Distribuição Gratuita	2.500,00
3.3.93.39.00 / 0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
3.3.93.39.00 / 0114 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
4.4.93.51.00 / 0114 - Obras e Instalações	2.500,00
4.4.93.51.00 / 0123 - Obras e Instalações	5.000,00
4.4.93.52.00 / 0114 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Total por Ação:	31.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	3.023.476,88





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

1.011 - IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS HABITACIONAIS

3.3.90.30.00 / 0124 - Material de Consumo	1.200,00
3.3.90.36.00 / 0124 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.200,00
3.3.90.39.00 / 0124 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1.200,00
4.4.90.52.00 / 0124 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Total por Ação:	8.600,00

1.030 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.36.00 / 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.200,00
3.3.90.36.00 / 0124 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.200,00
3.3.90.39.00 / 0100 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1.200,00
3.3.90.39.00 / 0124 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1.200,00
4.4.90.51.00 / 0100 - Obras e Instalações	1.200,00
4.4.90.51.00 / 0124 - Obras e Instalações	10.000,00
4.4.90.52.00 / 0100 - Equipamentos e Material Permanente	1.200,00
4.4.90.52.00 / 0124 - Equipamentos e Material Permanente	1.200,00
Total por Ação:	18.400,00

1.031 - CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE CASA LAR

3.3.90.36.00 / 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.200,00
3.3.90.36.00 / 0124 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.200,00
3.3.90.39.00 / 0100 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1.200,00
3.3.90.39.00 / 0124 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
4.4.90.51.00 / 0100 - Obras e Instalações	15.000,00
4.4.90.51.00 / 0124 - Obras e Instalações	10.500,00
4.4.90.52.00 / 0100 - Equipamentos e Material Permanente	1.200,00
4.4.90.52.00 / 0124 - Equipamentos e Material Permanente	1.200,00
Total por Ação:	36.500,00

1.032 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CONSTRUÇÃO DO CENTRO PÚBLICO DE CONVIVÊNCIA

3.3.90.36.00 / 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.200,00
3.3.90.36.00 / 0124 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.200,00
3.3.90.39.00 / 0100 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1.200,00
3.3.90.39.00 / 0124 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1.200,00
4.4.90.51.00 / 0124 - Obras e Instalações	5.000,00
4.4.90.52.00 / 0124 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Total por Ação:	14.800,00

2.046 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.90.01.00 / 0100 - APOSENTADORIAS RESERVA REMUNERADA	1.200,00
3.1.90.03.00 / 0100 - Pensões (Inclusive Salário Família)	1.200,00
3.1.90.04.00 / 0100 - Contratação por Tempo Determinado	32.632,00
3.1.90.92.00 / 0100 - Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos)	1.200,00
3.1.90.94.00 / 0100 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.200,00
3.3.50.43.00 / 0100 - Subvenções Sociais	3.900,00
3.3.90.14.00 / 0100 - Diárias - Civil	3.100,00
3.3.90.30.00 / 0100 - Material de Consumo	11.506,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.32.00 / 0100 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	26.000,00
3.3.90.36.00 / 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.500,00
3.3.90.39.00 / 0100 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	6.300,00
3.3.90.40.00 / 0100 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	5.000,00
3.3.90.93.00 / 0100 - Indenizações e Restituições	1.200,00
3.3.91.39.00 / 0100 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
4.4.90.51.00 / 0100 - Obras e Instalações	1.200,00
4.4.90.51.00 / 0124 - Obras e Instalações	1.200,00
4.4.90.61.00 / 0100 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.000,00
Total por Ação:	111.338,00

2.048 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.91.13.00 / 0129 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	48.000,00
Total por Ação:	48.000,00

2.111 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGD PBF

3.1.90.04.00 / 0100 - Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
3.1.90.11.00 / 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.500,00
3.1.90.13.00 / 0100 - Obrigações Patronais	1.500,00
3.3.90.14.00 / 0100 - Diárias - Civil	2.000,00
3.3.90.30.00 / 0129 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.33.00 / 0129 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.200,00
3.3.90.36.00 / 0129 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.500,00
3.3.90.39.00 / 0129 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	13.615,00
3.3.90.93.00 / 0100 - Indenizações e Restituições	1.200,00
4.4.90.52.00 / 0129 - Equipamentos e Material Permanente	15.900,00
Total por Ação:	61.415,00

Total por Unidade Orçamentária: 299.053,00

1002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.044 - AÇÕES EMERGÊNCIAIS DE COMBATE AO CORONAVÍRUS

3.3.90.32.00 / 0129 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
4.4.90.52.00 / 0129 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Total por Ação:	10.000,00

2.048 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.90.11.00 / 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
3.1.90.13.00 / 0100 - Obrigações Patronais	78.800,00
3.1.90.92.00 / 0100 - Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos)	11.600,00
3.1.91.13.00 / 0100 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	68.000,00
3.3.90.14.00 / 0100 - Diárias - Civil	29.000,00
3.3.90.30.00 / 0100 - Material de Consumo	252.000,00
3.3.90.33.00 / 0100 - Passagens e Despesas com Locomoção	20.000,00
3.3.90.34.00 / 0100 - Outras Despesas Pes Cont Terceirização	15.000,00
3.3.90.36.00 / 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	28.500,00
3.3.90.39.00 / 0100 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	175.000,00
3.3.90.48.00 / 0100 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	3.000,00
3.3.90.92.00 / 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores	550,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

4.4.90.52.00 / 0100 - Equipamentos e Material Permanente	60.000,00
Total por Ação:	751.450,00
2.050 - SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.1.90.11.00 / 0129 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	45.000,00
3.3.90.14.00 / 0100 - Diárias - Civil	5.000,00
3.3.90.30.00 / 0128 - Material de Consumo	25.226,00
3.3.90.30.00 / 0129 - Material de Consumo	24.000,00
3.3.90.33.00 / 0128 - Passagens e Despesas com Locomocao	5.000,00
3.3.90.36.00 / 0128 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00
3.3.90.36.00 / 0129 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	19.900,00
3.3.90.39.00 / 0100 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
3.3.90.39.00 / 0128 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	15.000,00
3.3.90.39.00 / 0129 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	21.000,00
3.3.90.40.00 / 0128 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	10.000,00
3.3.90.40.00 / 0129 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	15.000,00
Total por Ação:	200.126,00
2.051 - APOIO A GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRAMENTO ÚNICO	
3.1.90.04.00 / 0100 - Contratacao por Tempo Determinado	5.000,00
3.1.90.04.00 / 0129 - Contratacao por Tempo Determinado	5.000,00
3.1.90.13.00 / 0100 - Obrigacoes Patronais	4.000,00
3.3.90.14.00 / 0100 - Diárias - Civil	3.000,00
3.3.90.30.00 / 0100 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.30.00 / 0129 - Material de Consumo	4.700,00
3.3.90.33.00 / 0100 - Passagens e Despesas com Locomocao	1.200,00
3.3.90.33.00 / 0129 - Passagens e Despesas com Locomocao	5.000,00
3.3.90.34.00 / 0129 - Outras Despesas Pes Cont Terceirização	5.000,00
3.3.90.39.00 / 0100 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
3.3.90.39.00 / 0129 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	7.000,00
3.3.90.40.00 / 0129 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	15.000,00
3.3.90.93.00 / 0100 - Indenizações e Restituições	1.200,00
4.4.90.52.00 / 0129 - Equipamentos e Material Permanente	7.500,00
Total por Ação:	73.600,00
2.053 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
3.1.90.04.00 / 0128 - Contratacao por Tempo Determinado	25.000,00
3.1.90.04.00 / 0129 - Contratacao por Tempo Determinado	25.000,00
3.1.90.11.00 / 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	18.000,00
3.1.90.11.00 / 0128 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	21.550,00
3.1.90.11.00 / 0129 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	35.800,00
3.3.90.30.00 / 0128 - Material de Consumo	22.240,00
3.3.90.30.00 / 0129 - Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.34.00 / 0129 - Outras Despesas Pes Cont Terceirização	5.000,00
3.3.90.39.00 / 0128 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	25.000,00
3.3.90.39.00 / 0129 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	19.000,00
4.4.90.51.00 / 0100 - Obras e Instalacoes	5.000,00
Total por Ação:	221.590,00
2.055 - GESTÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS.	





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.30.00 / 0100 - Material de Consumo	2.500,00
3.3.90.30.00 / 0128 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.32.00 / 0100 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	14.920,00
3.3.90.33.00 / 0100 - Passagens e Despesas com Locomocao	1.200,00
3.3.90.33.00 / 0128 - Passagens e Despesas com Locomocao	1.200,00
3.3.90.36.00 / 0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.100,00
3.3.90.36.00 / 0128 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.500,00
3.3.90.39.00 / 0100 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	31.400,00
3.3.90.40.00 / 0100 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.500,00
3.3.90.40.00 / 0128 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	5.000,00
Total por Ação:	72.320,00
2.078 - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS	
3.1.90.11.00 / 0128 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.061,08
3.3.90.30.00 / 0128 - Material de Consumo	10.000,00
Total por Ação:	14.061,08
2.081 - OUTROS PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
3.3.90.33.00 / 0129 - Passagens e Despesas com Locomocao	7.700,00
3.3.90.36.00 / 0129 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00
3.3.90.39.00 / 0129 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	9.900,00
4.4.90.52.00 / 0124 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Total por Ação:	27.600,00
2.087 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGD - SUAS	
3.1.90.04.00 / 0100 - Contratacao por Tempo Determinado	5.000,00
3.1.90.11.00 / 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
3.3.90.14.00 / 0100 - Diarias - Civil	2.000,00
3.3.90.14.00 / 0129 - Diarias - Civil	5.000,00
3.3.90.30.00 / 0100 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.33.00 / 0100 - Passagens e Despesas com Locomocao	2.000,00
3.3.90.33.00 / 0129 - Passagens e Despesas com Locomocao	2.500,00
3.3.90.36.00 / 0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00
3.3.90.36.00 / 0129 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00
3.3.90.39.00 / 0100 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
Total por Ação:	41.500,00
2.096 - APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS	
3.1.90.04.00 / 0129 - Contratacao por Tempo Determinado	2.500,00
3.1.90.11.00 / 0129 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
3.1.90.13.00 / 0100 - Obrigacoes Patronais	4.000,00
3.3.90.14.00 / 0100 - Diarias - Civil	3.000,00
3.3.90.14.00 / 0129 - Diarias - Civil	3.000,00
3.3.90.30.00 / 0100 - Material de Consumo	2.500,00
3.3.90.33.00 / 0100 - Passagens e Despesas com Locomocao	2.500,00
3.3.90.33.00 / 0129 - Passagens e Despesas com Locomocao	2.000,00
3.3.90.36.00 / 0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.500,00
3.3.90.36.00 / 0129 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00
3.3.90.39.00 / 0100 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	2.500,00
3.3.90.40.00 / 0129 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	5.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.93.00 / 0100 - Indenizações e Restituições	1.200,00
4.4.90.51.00 / 0100 - Obras e Instalações	1.200,00
4.4.90.51.00 / 0129 - Obras e Instalações	1.200,00
4.4.90.52.00 / 0100 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00

Total por Ação: 48.100,00

2.101 - SERVIÇO DE ATENDIMENTO INTEGRAL ÀS FAMÍLIAS - PBF - CRAS

3.1.90.13.00 / 0128 - Obrigações Patronais	3.000,00
3.3.90.30.00 / 0128 - Material de Consumo	13.960,00
3.3.90.36.00 / 0128 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.500,00
3.3.90.39.00 / 0128 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
3.3.90.93.00 / 0128 - Indenizações e Restituições	1.000,00

Total por Ação: 25.460,00

Total por Unidade Orçamentária: 1.485.807,08

1003 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIR DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

1.012 - CONSTRUÇÃO E GESTÃO DE UM CENTRO DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

3.3.90.30.00 / 0100 - Material de Consumo	6.700,00
3.3.90.36.00 / 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.700,00
3.3.90.39.00 / 0100 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	6.700,00
4.4.90.51.00 / 0100 - Obras e Instalações	5.200,00
4.4.90.51.00 / 0124 - Obras e Instalações	5.000,00
4.4.90.51.00 / 0128 - Obras e Instalações	5.000,00
4.4.90.51.00 / 0129 - Obras e Instalações	1.200,00
4.4.90.52.00 / 0100 - Equipamentos e Material Permanente	5.800,00

Total por Ação: 42.300,00

2.056 - GESTÕES DAS AÇÕES DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

3.1.90.04.00 / 0100 - Contratação por Tempo Determinado	1.300,00
3.1.90.13.00 / 0100 - Obrigações Patronais	3.000,00
3.1.90.92.00 / 0100 - Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos)	1.200,00
3.1.90.94.00 / 0100 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.200,00
3.1.91.13.00 / 0100 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.200,00
3.3.90.14.00 / 0100 - Diárias - Civil	3.000,00
3.3.90.30.00 / 0100 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.33.00 / 0100 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.200,00
3.3.90.35.00 / 0100 - Serviços de Consultoria	1.200,00
3.3.90.36.00 / 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.600,00
3.3.90.40.00 / 0100 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.100,00
3.3.90.48.00 / 0100 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.200,00
3.3.90.92.00 / 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores	2.500,00
3.3.91.39.00 / 0100 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	5.200,00
4.4.90.61.00 / 0100 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.500,00

Total por Ação: 40.400,00

2.058 - GESTÃO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI

3.1.90.04.00 / 0129 - Contratação por Tempo Determinado	2.500,00
3.1.90.11.00 / 0129 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.1.90.13.00 / 0100 - Obrigacoes Patronais	2.000,00
3.1.91.13.00 / 0100 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.200,00
3.3.90.14.00 / 0100 - Diarias - Civil	3.000,00
3.3.90.14.00 / 0129 - Diarias - Civil	3.000,00
3.3.90.30.00 / 0100 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.33.00 / 0100 - Passagens e Despesas com Locomocao	2.000,00
3.3.90.33.00 / 0129 - Passagens e Despesas com Locomocao	1.200,00
3.3.90.34.00 / 0129 - Outras Despesas Pes Cont Terceirização	5.000,00
3.3.90.36.00 / 0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00
3.3.90.36.00 / 0129 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00
3.3.90.39.00 / 0100 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
3.3.90.39.00 / 0129 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
3.3.90.40.00 / 0129 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	5.000,00
3.3.90.93.00 / 0100 - Indenizações e Restituições	1.200,00
4.4.90.51.00 / 0100 - Obras e Instalacoes	2.500,00
4.4.90.51.00 / 0129 - Obras e Instalacoes	2.500,00
4.4.90.52.00 / 0100 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
4.4.90.52.00 / 0129 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Total por Ação:	76.100,00
2.059 - DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE PROFISSIONALIZAÇÃO DE ADOLESCENTES	
3.1.90.11.00 / 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.700,00
3.1.90.13.00 / 0100 - Obrigacoes Patronais	3.900,00
3.1.91.13.00 / 0100 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.700,00
3.3.90.14.00 / 0100 - Diarias - Civil	1.700,00
3.3.90.30.00 / 0100 - Material de Consumo	5.900,00
3.3.90.33.00 / 0100 - Passagens e Despesas com Locomocao	1.600,00
3.3.90.36.00 / 0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00
3.3.90.39.00 / 0100 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
4.4.90.52.00 / 0100 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Total por Ação:	37.500,00
2.070 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
3.1.90.04.00 / 0100 - Contratacao por Tempo Determinado	5.000,00
3.1.90.04.00 / 0128 - Contratacao por Tempo Determinado	2.500,00
3.1.90.04.00 / 0129 - Contratacao por Tempo Determinado	2.500,00
3.1.90.11.00 / 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
3.1.90.11.00 / 0128 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
3.1.90.11.00 / 0129 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
3.1.90.13.00 / 0100 - Obrigacoes Patronais	2.000,00
3.3.90.14.00 / 0100 - Diarias - Civil	2.500,00
3.3.90.30.00 / 0100 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.30.00 / 0128 - Material de Consumo	3.000,00
3.3.90.30.00 / 0129 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.33.00 / 0100 - Passagens e Despesas com Locomocao	1.200,00
3.3.90.33.00 / 0128 - Passagens e Despesas com Locomocao	1.200,00
3.3.90.33.00 / 0129 - Passagens e Despesas com Locomocao	1.200,00
3.3.90.36.00 / 0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.000,00
3.3.90.36.00 / 0128 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.500,00
3.3.90.36.00 / 0129 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.39.00 / 0100 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
3.3.90.39.00 / 0128 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
3.3.90.39.00 / 0129 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
3.3.90.40.00 / 0128 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	5.000,00
3.3.90.40.00 / 0129 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	5.000,00
3.3.90.93.00 / 0100 - Indenizações e Restituições	1.200,00
4.4.90.51.00 / 0100 - Obras e Instalações	1.200,00
4.4.90.52.00 / 0100 - Equipamentos e Material Permanente	1.200,00
4.4.90.52.00 / 0128 - Equipamentos e Material Permanente	1.200,00
4.4.90.52.00 / 0129 - Equipamentos e Material Permanente	1.200,00
Total por Ação:	90.600,00

2.104 - PROGRAMA BPC NA ESCOLA

3.1.90.04.00 / 0100 - Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
3.1.90.04.00 / 0129 - Contratação por Tempo Determinado	2.500,00
3.1.90.11.00 / 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
3.1.90.13.00 / 0100 - Obrigações Patronais	2.000,00
3.3.90.14.00 / 0100 - Diárias - Civil	1.200,00
3.3.90.30.00 / 0100 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.30.00 / 0129 - Material de Consumo	2.500,00
3.3.90.33.00 / 0100 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.200,00
3.3.90.33.00 / 0129 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.200,00
3.3.90.36.00 / 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.500,00
3.3.90.36.00 / 0129 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.500,00
3.3.90.39.00 / 0129 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
3.3.90.40.00 / 0129 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.200,00
3.3.90.93.00 / 0100 - Indenizações e Restituições	1.200,00
4.4.90.51.00 / 0100 - Obras e Instalações	5.000,00
4.4.90.52.00 / 0100 - Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
4.4.90.52.00 / 0129 - Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
Total por Ação:	54.000,00

2.107 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

3.1.90.04.00 / 0129 - Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
3.1.90.11.00 / 0129 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	17.600,04
3.1.90.13.00 / 0129 - Obrigações Patronais	5.000,00
3.3.90.14.00 / 0129 - Diárias - Civil	2.500,00
3.3.90.30.00 / 0129 - Material de Consumo	37,99
3.3.90.36.00 / 0129 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.500,00
3.3.90.39.00 / 0129 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	14.895,50
4.4.90.52.00 / 0129 - Equipamentos e Material Permanente	20.001,50
Total por Ação:	72.535,03

Total por Unidade Orçamentária: 413.435,03

1101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERV PUB

1.013 - CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS, PRAÇAS, JARDINS E PRÉDIOS PÚBLICOS

4.4.90.52.00 / 0100 - Equipamentos e Material Permanente	2.500,00
--	----------





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

4.4.90.61.00 / 0100 - AQUISICAO DE IMOVEIS	2.500,00
Total por Ação:	5.000,00
1.014 - CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CALÇ. E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	
4.4.90.51.00 / 0100 - Obras e Instalacoes	2.500,00
4.4.90.51.00 / 0190 - Obras e Instalacoes	2.500,00
4.4.90.52.00 / 0100 - Equipamentos e Material Permanente	2.500,00
Total por Ação:	7.500,00
1.026 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E TRATORES	
4.4.90.52.00 / 0100 - Equipamentos e Material Permanente	1.600,00
4.4.90.52.00 / 0192 - Equipamentos e Material Permanente	600,00
Total por Ação:	2.200,00
1.027 - CONSTRUÇÃO DE CASAS HABITACIONAIS	
3.3.90.39.00 / 0124 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	274,58
4.4.90.51.00 / 0124 - Obras e Instalacoes	2.138,80
Total por Ação:	2.413,38
2.060 - GESTÃO DA POLITICA DE AÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTES	
3.1.90.04.00 / 0100 - Contratacao por Tempo Determinado	1.200,00
3.3.90.14.00 / 0100 - Diarias - Civil	1.200,00
3.3.90.30.00 / 0100 - Material de Consumo	31.500,00
3.3.90.37.00 / 0100 - Locação de Mão-de-Obra	1.200,00
3.3.90.39.00 / 0100 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00
3.3.90.39.00 / 0124 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	2.500,00
3.3.90.92.00 / 0100 - Despesas de Exercicios Anteriores	1.200,00
4.4.90.61.00 / 0100 - AQUISICAO DE IMOVEIS	1.200,00
Total por Ação:	41.000,00
2.061 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	
3.1.90.01.00 / 0100 - APOSENTADORIAS RESERVA REMUNERADA	1.200,00
3.1.90.03.00 / 0100 - Pensões (Inclusive Salário Família)	1.200,00
3.1.90.04.00 / 0100 - Contratacao por Tempo Determinado	1.000,00
3.1.90.94.00 / 0100 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.200,00
3.1.91.13.00 / 0100 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
3.3.90.30.00 / 0100 - Material de Consumo	218.837,08
3.3.90.33.00 / 0100 - Passagens e Despesas com Locomocao	1.500,00
3.3.90.34.00 / 0100 - Outras Despesas Pes Cont Terceirização	2.000,00
3.3.90.36.00 / 0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	15.000,00
3.3.90.37.00 / 0100 - Locação de Mão-de-Obra	500,00
3.3.90.39.00 / 0100 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	80.000,00
3.3.90.92.00 / 0100 - Despesas de Exercicios Anteriores	1.200,00
4.4.90.52.00 / 0100 - Equipamentos e Material Permanente	25.977,00
Total por Ação:	354.614,08
2.062 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA	
3.1.90.13.00 / 0100 - Obrigacoes Patronais	5.000,00
3.1.91.13.00 / 0100 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.200,00
3.3.90.34.00 / 0100 - Outras Despesas Pes Cont Terceirização	5.000,00
3.3.90.37.00 / 0100 - Locação de Mão-de-Obra	1.200,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

4.4.90.52.00 / 0100 - Equipamentos e Material Permanente	6.200,00
Total por Ação:	23.600,00
2.063 - DESENV. DAS AÇÕES DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E ABASTECIMENTO D'ÁGUA	
3.3.90.34.00 / 0100 - Outras Despesas Pes Cont Terceirização	2.500,00
3.3.90.39.00 / 0100 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	2.100,00
3.3.90.39.00 / 0124 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500,00
3.3.90.40.00 / 0100 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.200,00
4.4.90.51.00 / 0100 - Obras e Instalações	1.200,00
4.4.90.52.00 / 0100 - Equipamentos e Material Permanente	400,00
Total por Ação:	9.900,00
2.064 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ILUMINAÇÃO	
3.3.90.36.00 / 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.875,00
3.3.90.37.00 / 0100 - Locação de Mão-de-Obra	1.200,00
3.3.90.40.00 / 0100 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.500,00
Total por Ação:	6.575,00
2.065 - DESENVOLVIMENTO DA AÇÕES DO FIES	
3.3.90.30.00 / 0130 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.36.00 / 0130 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.500,00
3.3.90.39.00 / 0130 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500,00
3.3.90.40.00 / 0130 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.500,00
4.4.90.51.00 / 0130 - Obras e Instalações	2.500,00
4.4.90.52.00 / 0130 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Total por Ação:	20.000,00
2.066 - MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
3.3.90.36.00 / 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	700,00
3.3.90.37.00 / 0100 - Locação de Mão-de-Obra	1.300,00
3.3.90.39.00 / 0100 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	3.100,00
3.3.90.40.00 / 0100 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.200,00
4.4.90.51.00 / 0100 - Obras e Instalações	1.500,00
4.4.90.52.00 / 0100 - Equipamentos e Material Permanente	2.500,00
Total por Ação:	10.300,00
2.067 - DESENVOLVIMENTO DA AÇÕES DO CIDE	
3.3.90.40.00 / 0116 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.500,00
4.4.90.51.00 / 0116 - Obras e Instalações	1.500,00
Total por Ação:	4.000,00
2.068 - DESENVOLVIMENTO DA AÇÕES DO FEP/ROYALTIES/CFM	
3.3.90.30.00 / 0142 - Material de Consumo	1.490,00
3.3.90.36.00 / 0142 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	800,00
3.3.90.39.00 / 0142 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1.800,00
3.3.90.92.00 / 0142 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.200,00
Total por Ação:	5.290,00
2.085 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PARQUE DE VAQUEJADA	
3.3.90.40.00 / 0100 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.500,00
Total por Ação:	2.500,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.086 - AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO

3.3.90.36.00 / 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.200,00
3.3.90.39.00 / 0100 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1.200,00
Total por Ação:	2.400,00
Total por Unidade Orçamentária:	497.292,46

1301 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

2.075 - GESTÃO DAS AÇÕES DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESEN. ECONÔMICO

3.3.90.14.00 / 0100 - Diárias - Civil	2.200,00
3.3.90.30.00 / 0100 - Material de Consumo	51.000,00
3.3.90.33.00 / 0100 - Passagens e Despesas com Locomocao	1.500,00
3.3.90.36.00 / 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.700,00
3.3.90.92.00 / 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.200,00
4.4.90.52.00 / 0100 - Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
4.4.90.61.00 / 0100 - AQUISICAO DE IMOVEIS	3.000,00
Total por Ação:	92.600,00
Total por Unidade Orçamentária:	92.600,00

1701 - SISTEMA AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO SAAE

3.002 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ESGOTO

4.4.90.52.00 / 0150 - Equipamentos e Material Permanente	11.769,29
Total por Ação:	11.769,29

4.001 - GESTÃO DAS AÇÕES DO SAAE

3.1.90.04.00 / 0150 - Contratacao por Tempo Determinado	30.000,00
3.1.90.11.00 / 0150 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.000,00
3.3.90.30.00 / 0150 - Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.36.00 / 0150 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
3.3.90.39.00 / 0150 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	55.000,00
4.4.90.52.00 / 0150 - Equipamentos e Material Permanente	13.000,00
Total por Ação:	173.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	184.769,29

1801 - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - IMUP

4.002 - GESTÃO DAS AÇÕES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

3.3.90.39.00 / 0103 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	147.666,38
Total por Ação:	147.666,38

4.003 - GESTÃO DAS AÇÕES DE POLÍTICA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

3.3.90.08.00 / 0103 - Outros Benefícios Assistencias	911.573,01
Total por Ação:	911.573,01
Total por Unidade Orçamentária:	1.059.239,39





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

1901 - AGÊNCIA REGULADORA SERV SANEAMENTO SERRA RAMALHO

4.007 - Gestão das Ações da ARSBA-SR/BA

3.3.90.39.00 / 0150 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

26.839,99

Total por Ação: 26.839,99

Total por Unidade Orçamentária: 26.839,99

Total Anulado: 16.293.372,38

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 1 de dezembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, Estado da Bahia, em 01 de dezembro de 2021.

ANDERSON DA CRUZ SANTOS

Tesoureiro

CPF : 034.565.865-58

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS

Prefeito Municipal

CPF : 026.881.125-38





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVA DO DECRETO N.º 569/2021

Considerando o disposto no artigo 43, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64 bem como autorização contida na Lei Municipal n.º 474/2020 (LOA), no artigo 7º, Inciso I, passamos a apresentar a seguir as justificativas para Abertura de Créditos Suplementares por anulação de dotação:

Conforme se observa no artigo 7º da LOA, existe autorização para abertura de créditos suplementares por anulação parcial ou total das dotações no limite de 100% do orçamento.

Os recursos resultantes de anulações parciais das dotações estão indicados no decreto de crédito suplementar, com a devida indicação do recurso. Ressalta-se que as dotações foram anuladas parcialmente, não estando comprometidos os montantes anulados.

Os créditos contidos no citado decreto visam suplementar dotações do orçamento que foram comprometidas pelas variações dos preços de mercado, ou pelas alterações de prioridades da administração municipal.

Destarte, o crédito suplementar aberto mediante o presente decreto tem como finalidade reforço do orçamento de acordo com autorização Legislativa contida na LOA.

Serra do Ramalho - Ba, 01 de Dezembro de 2021

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 575 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 221.361,81 (Duzentos e vinte e um mil e trezentos e sessenta e um reais e oitenta e um centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 474/2020 de 21 de dezembro de 2020, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 221.361,81 (Duzentos e vinte e um mil e trezentos e sessenta e um reais e oitenta e um centavos) a saber:

Dotações Suplementares

0401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

2.088 - GESTÃO DA POLÍTICA DE AÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

3.3.90.30.00 / 0100 - Material de Consumo	5.361,81
Total por Ação:	5.361,81
Total por Unidade Orçamentária:	5.361,81

0701 - SEC. MUNICIPAL DE EDUC.,CULTURA,DESPORTO E LAZER

1.021 - AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL

4.4.90.51.00 / 0122 - Obras e Instalacoes	135.000,00
Total por Ação:	135.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	135.000,00

0901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.032 - GESTÃO DOS RECURSOS EM AÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE - REC.PRÓPRIOS

3.3.90.30.00 / 0102 - Material de Consumo	58.000,00
Total por Ação:	58.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	58.000,00

1002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.055 - GESTÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS.

3.3.90.32.00 / 0100 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00
Total por Ação:	15.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Unidade Orçamentária:	15.000,00
---------------------------------	-----------

1101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERV PUB

2.061 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

3.3.90.30.00 / 0100 - Material de Consumo	8.000,00
---	----------

Total por Ação:	8.000,00
-----------------	----------

Total por Unidade Orçamentária:	8.000,00
---------------------------------	----------

Total Suplementado:	221.361,81
---------------------	------------

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

2.088 - GESTÃO DA POLÍTICA DE AÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

3.3.90.33.00 / 0100 - Passagens e Despesas com Locomocao	34,31
--	-------

Total por Ação:	34,31
-----------------	-------

Total por Unidade Orçamentária:	34,31
---------------------------------	-------

0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.006 - GESTÃO DE POLITICA DE AÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30.00 / 0100 - Material de Consumo	78.327,50
---	-----------

Total por Ação:	78.327,50
-----------------	-----------

Total por Unidade Orçamentária:	78.327,50
---------------------------------	-----------

1101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERV PUB

2.061 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

3.1.90.04.00 / 0100 - Contratacao por Tempo Determinado	8.000,00
---	----------

Total por Ação:	8.000,00
-----------------	----------

Total por Unidade Orçamentária:	8.000,00
---------------------------------	----------

1801 - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - IMUP





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

4.003 - GESTÃO DAS AÇÕES DE POLÍTICA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

3.3.90.08.00 / 0103 - Outros Benefícios Assistencias

135.000,00

Total por Ação:	135.000,00
------------------------	-------------------

Total por Unidade Orçamentária:	135.000,00
--	-------------------

Total Anulado:	221.361,81
-----------------------	-------------------

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 1 de dezembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, Estado da Bahia, em 01 de dezembro de 2021.

ANDERSON DA CRUZ SANTOS

Tesoureiro

CPF : 034.565.865-58

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS

Prefeito Municipal

CPF : 026.881.125-38





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVA DO DECRETO N.º 575/2021

Considerando o disposto no artigo 43, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64 bem como autorização contida na Lei Municipal n.º 474/2020 (LOA), no artigo 7º, Inciso I, passamos a apresentar a seguir as justificativas para Abertura de Créditos Suplementares por anulação de dotação:

Conforme se observa no artigo 7º da LOA, existe autorização para abertura de créditos suplementares por anulação parcial ou total das dotações no limite de 100% do orçamento.

Os recursos resultantes de anulações parciais das dotações estão indicados no decreto de crédito suplementar, com a devida indicação do recurso. Ressalta-se que as dotações foram anuladas parcialmente, não estando comprometidos os montantes anulados.

Os créditos contidos no citado decreto visam suplementar dotações do orçamento que foram comprometidas pelas variações dos preços de mercado, ou pelas alterações de prioridades da administração municipal.

Destarte, o crédito suplementar aberto mediante o presente decreto tem como finalidade reforço do orçamento de acordo com autorização Legislativa contida na LOA.

Serra do Ramalho - Ba, 01 de Dezembro de 2021

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO nº 579 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 467 de 16 de junho de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 276 de 23 de dezembro de 2020, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

0701 - SEC. MUNICIPAL DE EDUC., CULTURA, DESPORTO E LAZER

----- :

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.113 - Manutenção das Ações Lei Aldir Blanc		
3.3.90.36.00 / 97 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 97 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.000,00	5.000,00
Total Geral:	5.000,00	5.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 13 de dezembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, Estado da Bahia, em 13 de dezembro de 2021.

ANDERSON DA CRUZ SANTOS

Tesoureiro

CPF : 034.565.865-58

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS

Prefeito Municipal

CPF : 026.881.125-38





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**TERMO ADITIVO Nº 319/2021 AO CONTRATO Nº 039/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e a empresa **MARINHO MOREIRA SOARES - ME**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **MARINHO MOREIRA SOARES - ME**, inscrita no CNPJ nº 28.320.087/0001-01, situado na Avenida Alcides de Oliveira Dourado, nº 1940 – Bairro Alcides de Oliveira Dourado – Paratinga – Bahia, neste ato representada pelo Senhor Marinho Moreira Soares, RG nº 1123589287 SSP/BA e CPF nº 041.168.775-14, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **039/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 039/2021**, cujo objeto é a Contratação de Empresas para Credenciamento de Profissionais Especializados para as atividades e ações da área de saúde para o município de Serra do Ramalho/Ba, conforme **Processo de Credenciamento nº 001/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 12 (doze) meses alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **03/01/2022**, com o seu término em **28/02/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 30 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
 Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

MARINHO MOREIRA SOARES – ME
 Marinho Moreira Soares
CONTRATADA

 Testemunha
 RG:

 Testemunha
 RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**TERMO ADITIVO Nº 320/2021 AO CONTRATO Nº 063/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021****TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA e a empresa JEFFERSON NOVAIS GOMES LTDA.**

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **JEFFERSON NOVAIS GOMES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.314.839/0001-04, situado na Rua Getúlio Vargas, nº 383 – Bairro Maravilha – Bom Jesus da Lapa – Bahia, neste ato representada pelo Senhor Jefferson Novais Gomes, RG nº 1609755065 SSP/BA e CPF nº 058.053.055-85, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **063/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 063/2021**, cujo objeto é a Contratação de Empresas para Credenciamento de Profissionais Especializados para as atividades e ações da área de saúde para o município de Serra do Ramalho/Ba, conforme **Processo de Credenciamento nº 001/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 12 (doze) meses alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **03/01/2022**, com o seu término em **28/02/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 30 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO

Eli Carlos dos Anjos Santos

CONTRATANTE

JEFFERSON NOVAIS GOMES LTDA

Jefferson Novais Gomes

CONTRATADA

Testemunha

RG:

Testemunha

RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**TERMO ADITIVO Nº 321/2021 AO CONTRATO Nº 082/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e a empresa **MARCIO ANDRE BATISTA ROSA-ME**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **MARCIO ANDRE BATISTA ROSA-ME**, inscrita no CNPJ nº 22.317.012/0001-87, situado na Rua Ines Pereira de Souza, nº 329 – Bairro São João – Bom Jesus da Lapa – Bahia, neste ato representada pelo Senhor Marcio Andre Batista Rosa, RG nº 10444236-3 SSP/RJ e CPF nº 075.832.977-61, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **082/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 082/2021**, cujo objeto é a Contratação de Empresas para Credenciamento de Profissionais Especializados para as atividades e ações da área de saúde para o município de Serra do Ramalho/Ba, conforme **Processo de Credenciamento nº 001/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 12 (doze) meses alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **03/01/2022**, com o seu término em **28/02/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 30 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO

Eli Carlos dos Anjos Santos

CONTRATANTE

MARCIO ANDRE BATISTA ROSA-ME

Marcio Andre Batista Rosa

CONTRATADA

Testemunha

RG:

Testemunha

RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**TERMO ADITIVO Nº 322/2021 AO CONTRATO Nº 149/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e a empresa **GEOVANE SERVIÇOS PSIQUIÁTRICOS S/S LTDA**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **GEOVANE SERVIÇOS PSIQUIÁTRICOS S/S LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.203.590/0001-00, situado no Logradouro Pc. Osvaldo Cruz, nº 46 – Bairro Centro - Guanambi – Bahia, neste ato representado pelo Senhor Geovane Carvalho Rocha, RG nº 17650 COREM/PB e CPF nº 686.012.715-53, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 149/2021, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 149/2021**, cujo objeto é a Contratação de Empresas para Credenciamento de Profissionais Especializados para as atividades e ações da área de saúde para o município de Serra do Ramalho/Ba, conforme **Processo de Credenciamento nº 001/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 12 (doze) meses alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **03/01/2022**, com o seu término em **28/02/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 30 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO

Eli Carlos dos Anjos Santos

CONTRATANTE

GEOVANE SERVIÇOS PSIQUIÁTRICOS S/S LTDA

Geovane Carvalho Rocha

CONTRATADA

Testemunha

RG:

Testemunha

RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**TERMO ADITIVO Nº 323/2021 AO CONTRATO Nº 183/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e a empresa **PEDRO CARDENAS MARIN-ME**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **PEDRO CARDENAS MARIN-ME**, inscrita no CNPJ nº 18.918.989/0001-82, situado na Rua Mato Grosso, nº 3825 – Centro – Serra do Ramalho – Bahia, neste ato representado pelo Senhor Pedro Cardenas Marin, portador do RG nº 906.767 e CPF nº 030.486.835-34, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **183/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 183/2021**, cujo objeto é a Contratação de Empresas para Credenciamento de Profissionais Especializados para as atividades e ações da área de saúde para o município de Serra do Ramalho/Ba, conforme **Processo de Credenciamento nº 001/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 12 (doze) meses alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **03/01/2022**, com o seu término em **28/02/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 30 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO

Eli Carlos dos Anjos Santos

CONTRATANTE

PEDRO CARDENAS MARIN-ME

Pedro Cardenas Marin

CONTRATADA

Testemunha

RG:

Testemunha

RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**TERMO ADITIVO Nº 324/2021 AO CONTRATO Nº 253/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e a empresa **ITALO BRUNO S. FERREIRA-ME**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **ITALO BRUNO S. FERREIRA-ME**, inscrita no CNPJ nº 27.565.383/0001-00, situado na Rua Gercino Coelho, nº 535 – São João – Bom Jesus da Lapa – Bahia, neste ato representado pelo Senhor Italo Bruno Silva Ferreira, portador do RG nº 025767 CRM/BA e CPF nº 026.434.975-03, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **253/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 253/2021**, cujo objeto é a Contratação de Empresas para Credenciamento de Profissionais Especializados para as atividades e ações da área de saúde para o município de Serra do Ramalho/Ba, conforme **Processo de Credenciamento nº 001/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 12 (doze) meses alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **03/01/2022**, com o seu término em **28/02/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 30 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO

Eli Carlos dos Anjos Santos

CONTRATANTE

ITALO BRUNO S. FERREIRA-ME

Italo Bruno Silva Ferreira

CONTRATADA

Testemunha

RG:

Testemunha

RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**TERMO ADITIVO Nº 325/2021 AO CONTRATO Nº 254/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e a empresa **C.M.L.R – CLINICA MEDICA LARANJEIRA ROCHA LTDA**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **C.M.L.R – CLINICA MEDICA LARANJEIRA ROCHA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.978.608/0001-34, situado na Rua Gustavo Bezerra, nº 44 – Centro – Guanambi – Bahia, neste ato representado pelo Senhor Caio Múcio Laranjeira Rocha, portador do RG nº 4923186 SSP/BA e CPF nº 655.103.565-53, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 254/2021, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 254/2021**, cujo objeto é a Contratação de Empresas para Credenciamento de Profissionais Especializados para as atividades e ações da área de saúde para o município de Serra do Ramalho/Ba, conforme **Processo de Credenciamento nº 001/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 12 (doze) meses alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **03/01/2022**, com o seu término em **28/02/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 30 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
 Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

C.M.L.R – CLINICA MEDICA LARANJEIRA
ROCHA LTDA
 Caio Múcio Laranjeira Rocha
CONTRATADA

 Testemunha
 RG:

 Testemunha
 RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**TERMO ADITIVO Nº 326/2021 AO CONTRATO Nº 256/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e a empresa **UROPED LTDA**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **UROPED LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.750.066/0001-79, situado na Avenida Agenor Magalhães, nº 671 – Amaralina – Bom Jesus da Lapa – Bahia, neste ato representado pelo Senhor Gabriel Neves Carneiro, portador do RG nº 01745672788 CNH/BA e CPF nº 835.907.145-49, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **256/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 256/2021**, cujo objeto é a Contratação de Empresas para Credenciamento de Profissionais Especializados para as atividades e ações da área de saúde para o município de Serra do Ramalho/Ba, conforme **Processo de Credenciamento nº 001/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 12 (doze) meses alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **03/01/2022**, com o seu término em **28/02/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 30 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO

Eli Carlos dos Anjos Santos

CONTRATANTE

UROPED LTDA

Gabriel Neves Carneiro

CONTRATADA

Testemunha

RG:

Testemunha

RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**TERMO ADITIVO Nº 327/2021 AO CONTRATO Nº 285/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e a empresa **JOÃO BATISTA SANTOS TEIXEIRA**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **JOÃO BATISTA SANTOS TEIXEIRA**, inscrita no CNPJ nº 16.268.930/0001-60, situado na Avenida Duque de Caxias, nº s/n – Centro – Bom Jesus da Lapa – Bahia, neste ato representado pelo Senhor João Batista Santos Teixeira, portador do RG nº 3411697 e CPF nº 291.067.705-25, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **385/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 385/2021**, cujo objeto é a Contratação de Empresas para Credenciamento de Profissionais Especializados para as atividades e ações da área de saúde para o município de Serra do Ramalho/Ba, conforme **Processo de Credenciamento nº 001/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 12 (doze) meses alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **03/01/2022**, com o seu término em **28/02/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 30 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO

Eli Carlos dos Anjos Santos

CONTRATANTE

JOÃO BATISTA SANTOS TEIXEIRA

João Batista Santos Teixeira

CONTRATADA

Testemunha

RG:

Testemunha

RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**TERMO ADITIVO Nº 328/2021 AO CONTRATO Nº 693/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e a empresa **CENTRO MÉDICO BFJL LTDA**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **CENTRO MÉDICO BFJL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.547.043/0001-48, situado na Rua Guararapes, nº 645 – Bairro São João – Bom Jesus da Lapa – Bahia, neste ato representado pelo Senhor **JOÃO AUGUSTO MAGALHÃES COELHO**, portador do RG nº 0891571337 e CPF nº 017.122.385-31, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **693/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 693/2021**, cujo objeto é a Contratação de Empresas para Credenciamento de Profissionais Especializados para as atividades e ações da área de saúde para o município de Serra do Ramalho/Ba, conforme **Processo de Credenciamento nº 001/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 12 (doze) meses alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **03/01/2022**, com o seu término em **28/02/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 30 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
 Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

CENTRO MÉDICO BFJL LTDA
 João Augusto Magalhães Coelho
CONTRATADA

 Testemunha
 RG:

 Testemunha
 RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**TERMO ADITIVO Nº 329/2021 AO CONTRATO Nº 760/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e a empresa **MARCOS HARUHISSA NAGANO**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **MARCOS HARUHISSA NAGANO**, inscrita no CNPJ nº 27.365.285/0001-10, situado na Travessa Baco Pari, nº 144 – Alto da Usina – Igaporã – Bahia, neste ato representado pelo Senhor Marcos Haruhissa Nagano, portador do RG nº 21423 e CPF nº 150.520.838-66, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **760/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 760/2021**, cujo objeto é a Contratação de Empresas para Credenciamento de Profissionais Especializados para as atividades e ações da área de saúde para o município de Serra do Ramalho/Ba, conforme **Processo de Credenciamento nº 001/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 12 (doze) meses alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **03/01/2022**, com o seu término em **28/02/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 30 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
 Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

MARCOS HARUHISSA NAGANO
 Marcos Haruhissa Nagano
CONTRATADA

 Testemunha
 RG:

 Testemunha
 RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**TERMO ADITIVO Nº 330/2021 AO CONTRATO Nº 860/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e a empresa **LARISSA CAFÉ DOS SANTOS DE SOUZA MEDICINA**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **LARISSA CAFÉ DOS SANTOS DE SOUZA MEDICINA**, inscrita no CNPJ nº 42.810.693/0001-28, situado na Rua Guilherme Aguiar, nº 111 – Centro – Vitória da Conquista – Bahia, neste ato representado pelo Senhora Larissa Café dos santos de Souza, portador do RG nº 1016821905 e CPF nº 023.276.345-39, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **860/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 860/2021**, cujo objeto é a Contratação de Empresas para Credenciamento de Profissionais Especializados para as atividades e ações da área de saúde para o município de Serra do Ramalho/Ba, conforme **Processo de Credenciamento nº 001/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 12 (doze) meses alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **03/01/2022**, com o seu término em **28/02/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 30 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
 Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

LARISSA CAFÉ DOS SANTOS DE SOUZA
MEDICINA
 Larissa Café dos Santos de Souza
CONTRATADA

 Testemunha
 RG:

 Testemunha
 RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**TERMO ADITIVO Nº 331/2021 AO CONTRATO Nº 883/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021****TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA e a empresa HELANO CELENE MENDES ALMEIDA.**

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **HELANO CELENE MENDES ALMEIDA**, inscrita no CNPJ nº 22.956.592/0001-52, situado na Rua Caiapa, s/nº Quadra 27 – A Lote 11 – Setor Leste – Montes Claros de Goiás – Goiás, neste ato representado pelo senhor Helano Celene Mendes Almeida, portador do RG nº MG10138531 SSP/MG e CPF nº 042.540.266-50, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 883/2021, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 883/2021**, cujo objeto é a Contratação de Empresas para Credenciamento de Profissionais Especializados para as atividades e ações da área de saúde para o município de Serra do Ramalho/Ba, conforme **Processo de Credenciamento nº 001/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 12 (doze) meses alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **03/01/2022**, com o seu término em **28/02/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 30 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
 Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

HELANO CELENE MENDES ALMEIDA
 Helano Celene Mendes Almeida
CONTRATADA

 Testemunha
 RG:

 Testemunha
 RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**12º TERMO ADITIVO Nº 382/2021 AO CONTRATO Nº 089/2017****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2017**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e a empresa **GARCIA GARCIA LOCADORA E EMPREITEIRA LTDA**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **GARCIA GARCIA LOCADORA E EMPREITEIRA LTDA**, situada na Rua Sérvulo Santos, 160 Bairro São Goatardo – Bom Jesus da Lapa - Bahia, inscrita no CNPJ nº 10.583.280/0001-61, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por João Carlos dos Santos Araújo, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **089/2017**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 089/2017**, conforme **Processo de Tomada de Preços nº 004/2017**, tendo como objeto a Contratação de Empresa para Serviços de Construção de 60 (sessenta) casas habitacionais no bairro Bela Vista no Município de Serra do Ramalho – BA, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 12 (doze) meses alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **03/01/2022**, com o seu término em **31/12/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 30 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO

Eli Carlos dos Anjos Santos

CONTRATANTE

GARCIA GARCIA LOCADORA E EMPREITEIRA LTDA

João Carlos dos Santos Araújo

CONTRATADA

Testemunha

RG:

Testemunha

RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**TERMO ADITIVO Nº 383/2021 AO CONTRATO Nº 089/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e a empresa **CONSTRUVASF ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **CONSTRUVASF ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, situada na Avenida Cristóvão Nogueira Leite, nº 1.045, Bairro Alto da Estrela - Município de Paratinga - Bahia, inscrita no CNPJ nº 23.273.002/0001-50, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por Manoel Vaz dos Santos, portador da cédula de identidade nº 819590959 SSP/BA e CPF nº 275.179.668-04, residente e domiciliado na Avenida Cristóvão Nogueira Leite, nº 1.045, Bairro Alto da Estrela - Paratinga - Bahia, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **089/2019**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 089/2019**, conforme **Processo de Tomada de Preços nº 007/2019**, tendo como objeto a Contratação de Empresa para Serviços de engenharia para Reestruturação de Campo de Futebol da Sede do Município de Serra do Ramalho – BA, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 12 (doze) meses alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **03/01/2022**, com o seu término em **31/12/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 30 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO

Eli Carlos dos Anjos Santos

CONTRATANTE

CONSTRUVASF ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

Manoel Vaz dos Santos

CONTRATADA

Testemunha

RG:

Testemunha

RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**TERMO ADITIVO Nº 384/2021 AO CONTRATO Nº 047/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e a empresa **CONSTRUTORA OESTE BAHIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **CONSTRUTORA OESTE BAHIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, situada na Travessa Manoel Novais 03, nº 117, Bairro Nossa Senhora da Soledade - Município de Bom Jesus da Lapa - Bahia, inscrita no CNPJ nº 11.054.864/0001-02, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por Marcos Antônio do Nascimento Junior, portador da cédula de identidade nº 9561620-96 SSP/BA e CPF nº 792.022.925-15, residente e domiciliado na Rua 13 de Maio, nº 016, Bairro Amaralina – Bom Jesus da Lapa – Bahia, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **047/2019**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 047/2019**, conforme **Processo de Tomada de Preços nº 005/2019**, tendo como objeto a Contratação de Empresa para Serviços de engenharia para Construção de 01 (uma) Quadra Poliesportiva Coberta com Vestiário visa atender à demanda de espaço para práticas esportivas na Escola Municipal Eng. Agro. Deusdedit Cortez, na Localidade da Agrovila 01, no Município de Serra do Ramalho – BA, conforme termo de Compromisso nº 201804449-1, FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 12 (doze) meses alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **03/01/2022**, com o seu término em **31/12/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 30 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO

Eli Carlos dos Anjos Santos

CONTRATANTE

CONSTRUTORA OESTE BAHIA E EMPREEND. LTDA

Marcos Antônio do Nascimento Junior

CONTRATADA

Testemunha

RG:

Testemunha

RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**TERMO ADITIVO Nº 385/2021 AO CONTRATO Nº 062/2020****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e a empresa **SINCROM REFORMAS E OBRAS LTDA**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **SINCROM REFORMAS E OBRAS LTDA**, situada na Rua Genésio Moreira, nº 47 – sala 01, Bairro Alcides Dourado - Município de Paratinga - Bahia, inscrita no CNPJ nº 19.803.834/0001-63, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por Manoel Vaz dos Santos, portador da cédula de identidade nº 819590959 SSP/BA e CPF nº 275.179.668-04, residente e domiciliado na Avenida Cristóvão Nogueira Leite, nº 1.045, Bairro Alto da Estrela - Paratinga - Bahia, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **062/2020**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 062/2020**, conforme **Processo de Tomada de Preços nº 002/2020**, tendo como objeto a Contratação de Empresa para Serviços de engenharia para Construção de 04 (quatro) quadras poliesportivas descobertas completas visando atender as demandas de espaços para práticas esportivas nos Povoados do Barreiro Grande, Água Fria, Capão Preto e Pambu, zona rural do município de Serra do Ramalho – Ba, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 12 (doze) meses alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **03/01/2022**, com o seu término em **31/12/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 30 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
 Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

SINCROM REFORMAS E OBRAS LTDA
 Manoel Vaz dos Santos
CONTRATADA

 Testemunha
 RG:

 Testemunha
 RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**TERMO ADITIVO Nº 386/2021 AO CONTRATO Nº 690/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e a empresa **IMR - INSTITUTO MARQUES DE RAIOLOGIA LTDA.**

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **IMR - INSTITUTO MARQUES DE RAIOLOGIA LTDA**, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob n.º 07.321.798/0004-65, com sede na Avenida Manoel Novais, nº 1812, - Centro – Bom Jesus da Lapa – Bahia, CEP: 47.600-00, neste ato representada por seu representante legal o senhor Dr. Flávio Neves Marques, médico, portador da cédula de identidade nº 3511703/2ªvia, CPF nº 821.320.201-59 e CRM/DF nº 12.246, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **690/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 690/2021**, conforme **Processo de Inexigibilidade Nº 015/2021 Credenciamento Licitação nº 002/2021**, tendo como objeto a Contratação de Empresa para a prestação de serviços para executar exames de Ressonância Magnética, Tomografia Computadorizada e Mamografia Bilateral para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Serra do Ramalho e municípios pactuados, com cota máxima mensal de exames para o município de Serra do Ramalho/Ba, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 12 (doze) meses alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **03/01/2022**, com o seu término em **31/12/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 30 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
 Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

IMR-INSTITUTO MARQUES DE RAIOLOGIA LTDA
 Dr. Flávio Neves Marques
CONTRATADA

 Testemunha
 RG:

 Testemunha
 RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**TERMO ADITIVO Nº 387/2021 AO CONTRATO Nº 770/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2021****TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA e a empresa CLINICA VILA RICA LTDA.**

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **CLINICA VILA RICA LTDA**, Pessoa Jurídica Inscrita no CNPJ sob n.º 08.708.454/0001-23, com sede na Avenida Manoel Novais, nº 910 - Centro – Bom Jesus da Lapa – Bahia, CEP: 47.600-00, neste ato representada por seu representante legal o senhor Murilo Brandão Carneiro Porto, portador da cédula de identidade nº 7.191.632 SSP/MG, CPF nº 875.578.515-87 e CNH 01989547670, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **770/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 770/2021**, conforme **Processo de Inexigibilidade Nº 015/2021 Credenciamento Licitação nº 002/2021**, tendo como objeto a Contratação de Empresa para a prestação de serviços para executar exames de Tomografia Computadorizada para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Serra do Ramalho e municípios pactuados, com cota máxima mensal de exames para o município de Serra do Ramalho/Ba, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 12 (doze) meses alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **03/01/2022**, com o seu término em **31/12/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 30 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO

Eli Carlos dos Anjos Santos

CONTRATANTE

CLINICA VILA RICA LTDA

Murilo Brandão Carneiro Porto

CONTRATADA

Testemunha

RG:

Testemunha

RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**
TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULAR**TERMO ADITIVO Nº 390/2021 AO CONTRATO Nº 092/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e o Senhor (a) **WILLANE BISPO COSTA DOS SANTOS**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**, **Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado o Senhor (a) **WILLANE BISPO COSTA DOS SANTOS** inscrita no CPF sob nº 044.943.385-40, e RG nº 1623938490 SSP/BA, situado na Rua Goiás, nº 20, Agrovila 09 Serra do Ramalho-BA, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **092/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 092/2021**, cujo objeto é a Contratação de Profissionais pessoa física para as atividades e ações da área de Saúde para o município de Serra do Ramalho/Ba, conforme **Processo de Credenciamento nº 001/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 12 (doze) meses alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **03/01/2022**, com o seu término em **28/02/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 30 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

WILLANE BISPO COSTA DOS SANTOS
CONTRATADA

Testemunha
RG:

Testemunha
RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**

TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULAR

TERMO ADITIVO Nº 391/2021 AO CONTRATO Nº 093/2021**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e o Senhor (a) **REINAN DE OLIVEIRA SOUZA**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**, **Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado o Senhor (a) **REINAN DE OLIVEIRA SOUZA** inscrita no CPF sob nº 060.505.435-50, e RG nº 587267628 SSP/SP, situado na Rua Caraíbas, nº 9994, agrovila 07, Serra do Ramalho-BA, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **093/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 093/2021**, cujo objeto é a Contratação de Profissionais pessoa física para as atividades e ações da área de Saúde para o município de Serra do Ramalho/Ba, conforme **Processo de Credenciamento nº 001/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 12 (doze) meses alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **03/01/2022**, com o seu término em **28/02/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 30 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
 Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

REINAN DE OLIVEIRA SOUZA
CONTRATADA

 Testemunha
 RG:

 Testemunha
 RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**

TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULAR

TERMO ADITIVO Nº 392/2021 AO CONTRATO Nº 095/2021**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e o Senhor (a) **DANIEL CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado o Senhor (a) **DANIEL CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE** inscrita no CPF sob nº 940.035.645-53, e RG nº 845493191 SSP/BA, situado na Rua Rio de Janeiro, nº 50, agrovila 09, Serra do Ramalho-BA, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **095/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 095/2021**, cujo objeto é a Contratação de Profissionais pessoa física para as atividades e ações da área de Saúde para o município de Serra do Ramalho/Ba, conforme **Processo de Credenciamento nº 001/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 12 (doze) meses alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **03/01/2022**, com o seu término em **28/02/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 30 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO

Eli Carlos dos Anjos Santos

CONTRATANTE

DANIEL CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE

CONTRATADA

Testemunha

RG:

Testemunha

RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**TERMO ADITIVO Nº 393/2021 AO CONTRATO Nº 096/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e o Senhor (a) **VANESSA DA SILVA SANTANA**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado o Senhor (a) **VANESSA DA SILVA SANTANA** inscrita no CPF sob nº 052.308.225-89, e RG nº 1429898275 SSP/BA, situado na Avenida Central Norte, nº 171, Agrovila 09, Serra do Ramalho-ba, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **096/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 096/2021**, cujo objeto é a Contratação de Profissionais pessoa física para as atividades e ações da área de Saúde para o município de Serra do Ramalho/Ba, conforme **Processo de Credenciamento nº 001/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 12 (doze) meses alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **03/01/2022**, com o seu término em **28/02/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 30 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
 Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

VANESSA DA SILVA SANTANA
CONTRATADA

 Testemunha
 RG:

 Testemunha
 RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**TERMO ADITIVO Nº 394/2021 AO CONTRATO Nº 098/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e o Senhor (a) **REGINA XAVIER BORGES**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado o Senhor (a) **REGINA XAVIER BORGES**, inscrita no CPF sob nº 035.983.545-76, e RG nº 1429804556 SSP/BA, situado na Rua Santa Rita, nº 5521, agrovila 09, Serra do Ramalho-ba, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **098/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 098/2021**, cujo objeto é a Contratação de Profissionais pessoa física para as atividades e ações da área de Saúde para o município de Serra do Ramalho/Ba, conforme **Processo de Credenciamento nº 001/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 12 (doze) meses alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **03/01/2022**, com o seu término em **28/02/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 30 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
 Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

REGINA XAVIER BORGES
CONTRATADA

 Testemunha
 RG:

 Testemunha
 RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**TERMO ADITIVO Nº 395/2021 AO CONTRATO Nº 099/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e o Senhor (a) **ÁDILA SIQUEIRA PORTO**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado o Senhor (a) **ÁDILA SIQUEIRA PORTO**, inscrita no CPF sob nº 021.628.425-21, e RG nº 1323240322 SSP/BA, situado na Avenida Sul, Centro, nº 01, Agrovila 09, Serra do Ramalho-ba, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **099/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 099/2021**, cujo objeto é a Contratação de Profissionais pessoa física para as atividades e ações da área de Saúde para o município de Serra do Ramalho/Ba, conforme **Processo de Credenciamento nº 001/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 12 (doze) meses alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **03/01/2022**, com o seu término em **28/02/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 30 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
 Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

ÁDILA SIQUEIRA PORTO
CONTRATADA

 Testemunha
 RG:

 Testemunha
 RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**TERMO ADITIVO Nº 396/2021 AO CONTRATO Nº 100/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e o Senhor (a) **IZABELLA ROCHA CASTRO FRIAZA**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado o Senhor (a) **IZABELLA ROCHA CASTRO FRIAZA**, inscrita no CPF sob nº 016.250.515-90, e RG nº 0998877700, SSP/BA, situado na Rua Santa Catarina, nº 7, Agrovila 09, Serra do Ramalho-ba, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **100/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 100/2021**, cujo objeto é a Contratação de Profissionais pessoa física para as atividades e ações da área de Saúde para o município de Serra do Ramalho/Ba, conforme **Processo de Credenciamento nº 001/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 12 (doze) meses alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **03/01/2022**, com o seu término em **28/02/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 30 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
 Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

IZABELLA ROCHA CASTRO FRIAZA
CONTRATADA

 Testemunha
 RG:

 Testemunha
 RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**TERMO ADITIVO Nº 397/2021 AO CONTRATO Nº 101/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e o Senhor (a) **MARYELL ALEXSANDRO DA CRUZ DA CONCEIÇÃO**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado o Senhor (a) **MARYELL ALEXSANDRO DA CRUZ DA CONCEIÇÃO**, inscrita no CPF sob nº 007.820.905-67, e RG nº 0995720100 SSP/BA, situado na Avenida São Paulo, nº 06, Agrovila 09, Serra do Ramalho-BA, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 101/2021, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 101/2021**, cujo objeto é a Contratação de Profissionais pessoa física para as atividades e ações da área de Saúde para o município de Serra do Ramalho/Ba, conforme **Processo de Credenciamento nº 001/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 12 (doze) meses alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **03/01/2022**, com o seu término em **28/02/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 30 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
 Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

MARYELL ALEXSANDRO DA CRUZ DA
CONCEIÇÃO
CONTRATADA

 Testemunha
 RG:

 Testemunha
 RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**TERMO ADITIVO Nº 398/2021 AO CONTRATO Nº 102/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e o Senhor (a) **ANA KAROLINE CAETANO SANTOS**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado o Senhor (a) **ANA KAROLINE CAETANO SANTOS**, inscrita no CPF sob nº 114.328.906-46, e RG nº 17698116 IIPC/MG situado na Avenida Central Sul, nº 04, Agrovila 09, Serra do Ramalho-BA, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **102/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 102/2021**, cujo objeto é a Contratação de Profissionais pessoa física para as atividades e ações da área de Saúde para o município de Serra do Ramalho/Ba, conforme **Processo de Credenciamento nº 001/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 12 (doze) meses alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **03/01/2022**, com o seu término em **28/02/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 30 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

ANA KAROLINE CAETANO SANTOS
CONTRATADA

Testemunha
RG:

Testemunha
RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**TERMO ADITIVO Nº 399/2021 AO CONTRATO Nº 103/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e o Senhor (a) **TAIS SOUZA REIS**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado o Senhor (a) **TAIS SOUZA REIS**, inscrita no CPF sob nº 057.885.195-43, e RG nº 1430005513 SSP/BA, situado na Rua A, Estância Paraíso, nº s/n, Agrovila 09, Serra do Ramalho-BA, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **103/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 103/2021**, cujo objeto é a Contratação de Profissionais pessoa física para as atividades e ações da área de Saúde para o município de Serra do Ramalho/Ba, conforme **Processo de Credenciamento nº 001/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 12 (doze) meses alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **03/01/2022**, com o seu término em **28/02/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 30 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
 Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

TAIS SOUZA REIS
CONTRATADA

 Testemunha
 RG:

 Testemunha
 RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**TERMO ADITIVO Nº 400/2021 AO CONTRATO Nº 104/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e o Senhor (a) **AILA DOS REIS MAGALHÃES**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado o Senhor (a) **AILA DOS REIS MAGALHÃES**, inscrita no CPF sob nº 838.166.825-53, e RG nº 0951299107 SSP/BA, situado na Rua Mato Grosso, nº 60, Agrovila 09, Serra do Ramalho-BA, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **104/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 104/2021**, cujo objeto é a Contratação de Profissionais pessoa física para as atividades e ações da área de Saúde para o município de Serra do Ramalho/Ba, conforme **Processo de Credenciamento nº 001/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 12 (doze) meses alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **03/01/2022**, com o seu término em **28/02/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 30 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
 Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

AILA DOS REIS MAGALHÃES
CONTRATADA

 Testemunha
 RG:

 Testemunha
 RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**TERMO ADITIVO Nº 401/2021 AO CONTRATO Nº 105/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e o Senhor (a) **WILSON DE SOUSA SILVA JÚNIOR**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado o Senhor (a) **WILSON DE SOUSA SILVA JÚNIOR**, inscrita no CPF sob nº 064.238.265-44, e RG nº 622551280 SSP/SP, situado na Rua C, nº 206, Agrovila 18, Serra do Ramalho-BA, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **105/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 105/2021**, cujo objeto é a Contratação de Profissionais pessoa física para as atividades e ações da área de Saúde para o município de Serra do Ramalho/Ba, conforme **Processo de Credenciamento nº 001/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 12 (doze) meses alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **03/01/2022**, com o seu término em **28/02/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 30 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
 Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

WILSON DE SOUSA SILVA JÚNIOR
CONTRATADA

 Testemunha
 RG:

 Testemunha
 RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**TERMO ADITIVO Nº 402/2021 AO CONTRATO Nº 106/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e o Senhor (a) **JOCIÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado o Senhor (a) **JOCIÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**, inscrita no CPF sob nº 041.484.585-41, e RG nº 3030597 IIPC/MG situado na Rua Alípio N Gomes, nº 27, Centro, Paratinga, Serra do Ramalho-BA, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **106/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 106/2021**, cujo objeto é a Contratação de Profissionais pessoa física para as atividades e ações da área de Saúde para o município de Serra do Ramalho/Ba, conforme **Processo de Credenciamento nº 001/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 12 (doze) meses alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **03/01/2022**, com o seu término em **28/02/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 30 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO

Eli Carlos dos Anjos Santos

CONTRATANTE

JOCIÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

CONTRATADA

Testemunha

RG:

Testemunha

RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**TERMO ADITIVO Nº 403/2021 AO CONTRATO Nº 107/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e o Senhor (a) **WENDELL ALVES DA CRUZ ESPERANÇA**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado o Senhor (a) **WENDELL ALVES DA CRUZ ESPERANÇA**, inscrita no CPF sob nº 065.484.555-76, e RG nº 1511460555 SSP/BA, situado na Rua Paraná, nº 328, Agrovila 09, Serra do Ramalho-BA, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **107/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 107/2021**, cujo objeto é a Contratação de Profissionais pessoa física para as atividades e ações da área de Saúde para o município de Serra do Ramalho/Ba, conforme **Processo de Credenciamento nº 001/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 12 (doze) meses alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **03/01/2022**, com o seu término em **28/02/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 30 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
 Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

WENDELL ALVES DA CRUZ ESPERANÇA
CONTRATADA

 Testemunha
 RG:

 Testemunha
 RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**TERMO ADITIVO Nº 404/2021 AO CONTRATO Nº 108/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e o Senhor (a) **ARICELIA DE SOUZA RODRIGUES**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado o Senhor (a) **ARICELIA DE SOUZA RODRIGUES**, inscrita no CPF sob nº 039.772.295-83, e RG nº 1493996509 SSP/BA, situado na Rua do Comércio, nº 93, Agrovila 09, Serra do Ramalho-BA, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **108/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 108/2021**, cujo objeto é a Contratação de Profissionais pessoa física para as atividades e ações da área de Saúde para o município de Serra do Ramalho/Ba, conforme **Processo de Credenciamento nº 001/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 12 (doze) meses alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **03/01/2022**, com o seu término em **28/02/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 30 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
 Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

ARICELIA DE SOUZA RODRIGUES
CONTRATADA

 Testemunha
 RG:

 Testemunha
 RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**TERMO ADITIVO Nº 405/2021 AO CONTRATO Nº 110/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e o Senhor (a) **REINIVÂNIA RODRIGUES DE OLIVEIRA**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado o Senhor (a) **REINIVÂNIA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob nº 061.626.695-21, e RG nº 1634711696 SSP/BA, situado na Rua G, nº 281, Agrovila 12, Serra do Ramalho-BA, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **110/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 110/2021**, cujo objeto é a Contratação de Profissionais pessoa física para as atividades e ações da área de Saúde para o município de Serra do Ramalho/Ba, conforme **Processo de Credenciamento nº 001/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 12 (doze) meses alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **03/01/2022**, com o seu término em **28/02/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 30 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
 Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

REINIVÂNIA RODRIGUES DE OLIVEIRA
CONTRATADA

 Testemunha
 RG:

 Testemunha
 RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**TERMO ADITIVO Nº 406/2021 AO CONTRATO Nº 111/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e o Senhor (a) **MARIA APARECIDA SANTOS**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado o Senhor (a) **MARIA APARECIDA SANTOS**, inscrita no CPF sob nº 185.157.818-83, e RG nº 1511322322 SSP/BA, situado na Rua L, nº 582, Bom Jesus da Lapa-Ba, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **111/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 111/2021**, cujo objeto é a Contratação de Profissionais pessoa física para as atividades e ações da área de Saúde para o município de Serra do Ramalho/Ba, conforme **Processo de Credenciamento nº 001/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 12 (doze) meses alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **03/01/2022**, com o seu término em **28/02/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 30 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
 Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

MARIA APARECIDA SANTOS
CONTRATADA

 Testemunha
 RG:

 Testemunha
 RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**TERMO ADITIVO Nº 407/2021 AO CONTRATO Nº 112/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e o Senhor (a) **ROSANIA LEITE DE SÁ TELES SILVA**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado o Senhor (a) **ROSANIA LEITE DE SÁ TELES SILVA**, inscrita no CPF sob nº 020.457.785-33, e RG nº 1349521205 SSP/BA, situado na Rua J, nº 291, Agrovila 01, Serra do Ramalho-BA, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 112/2021, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 112/2021**, cujo objeto é a Contratação de Profissionais pessoa física para as atividades e ações da área de Saúde para o município de Serra do Ramalho/Ba, conforme **Processo de Credenciamento nº 001/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 12 (doze) meses alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **03/01/2022**, com o seu término em **28/02/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 30 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
 Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

ROSANIA LEITE DE SÁ TELES SILVA
CONTRATADA

 Testemunha
 RG:

 Testemunha
 RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**TERMO ADITIVO Nº 408/2021 AO CONTRATO Nº 113/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e o Senhor (a) **MARCIA AMORIM DE SOUZA**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado o Senhor (a) **MARCIA AMORIM DE SOUZA**, inscrita no CPF sob nº 041.355.355-85, e RG nº 1519732295 SSP/BA, situado na Rua H nº 142, Agrovila 08, Serra do Ramalho-BA, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **113/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 113/2021**, cujo objeto é a Contratação de Profissionais pessoa física para as atividades e ações da área de Saúde para o município de Serra do Ramalho/Ba, conforme **Processo de Credenciamento nº 001/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 12 (doze) meses alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **03/01/2022**, com o seu término em **28/02/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 30 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
 Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

MARCIA AMORIM DE SOUZA
CONTRATADA

 Testemunha
 RG:

 Testemunha
 RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**TERMO ADITIVO Nº 409/2021 AO CONTRATO Nº 114/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e o Senhor (a) **VALDIRENE RODRIGUES FERREIRA**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado o Senhor (a) **VALDIRENE RODRIGUES FERREIRA**, inscrita no CPF sob nº 015.292.445-01, e RG nº 500292322 SSP/BA, situado na Rua São Joaquim, nº 07, Bom Jesus da Lapa – BA, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **114/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 114/2021**, cujo objeto é a Contratação de Profissionais pessoa física para as atividades e ações da área de Saúde para o município de Serra do Ramalho/Ba, conforme **Processo de Credenciamento nº 001/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 12 (doze) meses alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **03/01/2022**, com o seu término em **28/02/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 30 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
 Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

VALDIRENE RODRIGUES FERREIRA
CONTRATADA

 Testemunha
 RG:

 Testemunha
 RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**TERMO ADITIVO Nº 410/2021 AO CONTRATO Nº 115/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e o Senhor (a) **SOLANGE GOMES**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado o Senhor (a) **SOLANGE GOMES**, inscrita no CPF sob nº 009.194.695-66, e RG nº 1276715528 SSP/BA, situado na Travessa do Hospital I, nº 21, Agrovila 09, Serra do Ramalho – BA, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **115/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 115/2021**, cujo objeto é a Contratação de Profissionais pessoa física para as atividades e ações da área de Saúde para o município de Serra do Ramalho/Ba, conforme **Processo de Credenciamento nº 001/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 12 (doze) meses alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **03/01/2022**, com o seu término em **28/02/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 30 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
 Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

SOLANGE GOMES
CONTRATADA

 Testemunha
 RG:

 Testemunha
 RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**TERMO ADITIVO Nº 411/2021 AO CONTRATO Nº 116/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e o Senhor (a) **DANIELA DE SOUZA NASCIMENTO**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado o Senhor (a) **DANIELA DE SOUZA NASCIMENTO**, inscrita no CPF sob nº 004.773.925-80, e RG nº 0965960072 SSP/BA, situado na Rua H, nº 104, Agrovila 01, Serra do Ramalho-ba, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **116/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 116/2021**, cujo objeto é a Contratação de Profissionais pessoa física para as atividades e ações da área de Saúde para o município de Serra do Ramalho/Ba, conforme **Processo de Credenciamento nº 001/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 12 (doze) meses alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **03/01/2022**, com o seu término em **28/02/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 30 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
 Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

DANIELA DE SOUZA NASCIMENTO
CONTRATADA

 Testemunha
 RG:

 Testemunha
 RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**TERMO ADITIVO Nº 412/2021 AO CONTRATO Nº 117/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e o Senhor (a) **EULINA FERREIRA DE MATOS SPINOLA BRITO**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado o Senhor (a) **EULINA FERREIRA DE MATOS SPINOLA BRITO**, inscrita no CPF sob nº 907.637.855-04, e RG nº 523661654 SSP/SP, situado na Rua do Hospital, nº 85, Agrovila 09, Serra do Ramalho – BA, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **117/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 117/2021**, cujo objeto é a Contratação de Profissionais pessoa física para as atividades e ações da área de Saúde para o município de Serra do Ramalho/Ba, conforme **Processo de Credenciamento nº 001/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 12 (doze) meses alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **03/01/2022**, com o seu término em **28/02/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 30 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO

Eli Carlos dos Anjos Santos

CONTRATANTE

EULINA FERREIRA DE MATOS SPINOLA BRITO

CONTRATADA

Testemunha

RG:

Testemunha

RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**TERMO ADITIVO Nº 413/2021 AO CONTRATO Nº 118/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e o Senhor (a) **GEANE DOS SANTOS OLIVEIRA**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado o Senhor (a) **GEANE DOS SANTOS OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob nº 707.145.751-43, e RG nº 6658414 SSP/GO, situado na Rua L, nº 127, Agrovila 10, Serra do Ramalho-BA, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **118/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 118/2021**, cujo objeto é a Contratação de Profissionais pessoa física para as atividades e ações da área de Saúde para o município de Serra do Ramalho/Ba, conforme **Processo de Credenciamento nº 001/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 12 (doze) meses alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **03/01/2022**, com o seu término em **28/02/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 30 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
 Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

GEANE DOS SANTOS OLIVEIRA
CONTRATADA

 Testemunha
 RG:

 Testemunha
 RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**TERMO ADITIVO Nº 414/2021 AO CONTRATO Nº 119/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e o Senhor (a) **ANA PAULA FERREIRA CHAVES**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado o Senhor (a) **ANA PAULA FERREIRA CHAVES**, inscrita no CPF sob nº 034.281.855-44, e RG nº 1515661008 SSP/BA, situado na vicinal agrovila 04, nº s/n, agrovila 04, Serra do Ramalho-BA, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 119/2021, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 119/2021**, cujo objeto é a Contratação de Profissionais pessoa física para as atividades e ações da área de Saúde para o município de Serra do Ramalho/Ba, conforme **Processo de Credenciamento nº 001/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 12 (doze) meses alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **03/01/2022**, com o seu término em **28/02/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 30 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
 Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

ANA PAULA FERREIRA CHAVES
CONTRATADA

 Testemunha
 RG:

 Testemunha
 RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**TERMO ADITIVO Nº 415/2021 AO CONTRATO Nº 120/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e o Senhor (a) **DIVACIR FRANÇA DE LIMA**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado o Senhor (a) **DIVACIR FRANÇA DE LIMA**, inscrita no CPF sob nº 788.710.775-04, e RG nº 0965925919 SSP/BA, situado na Rua Alagoas, nº 888, Agrovila 09, Serra do Ramalho-BA, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **120/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 120/2021**, cujo objeto é a Contratação de Profissionais pessoa física para as atividades e ações da área de Saúde para o município de Serra do Ramalho/Ba, conforme **Processo de Credenciamento nº 001/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 12 (doze) meses alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **03/01/2022**, com o seu término em **28/02/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 30 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
 Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

DIVACIR FRANÇA DE LIMA CONTRATADA

 Testemunha
 RG:

 Testemunha
 RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**
TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULAR**TERMO ADITIVO Nº 416/2021 AO CONTRATO Nº 121/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e o Senhor (a) **EDNA VIANA BRAGA DA SILVA**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**, **Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado o Senhor (a) **EDNA VIANA BRAGA DA SILVA**, inscrita no CPF sob nº 003.337.245-42, e RG nº 533396748 SSP/SP, situado na Rua C, nº s/n, Agrovila 07, Serra do Ramalho-ba, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **121/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 121/2021**, cujo objeto é a Contratação de Profissionais pessoa física para as atividades e ações da área de Saúde para o município de Serra do Ramalho/Ba, conforme **Processo de Credenciamento nº 001/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 12 (doze) meses alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **03/01/2022**, com o seu término em **28/02/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 30 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

EDNA VIANA BRAGA DA SILVA
CONTRATADA

Testemunha
RG:

Testemunha
RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**

TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULAR

TERMO ADITIVO Nº 417/2021 AO CONTRATO Nº 122/2021**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e o Senhor (a) **SANDRA REGINA RODRIGUES DOS SANTOS**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**, **Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado o Senhor (a) **SANDRA REGINA RODRIGUES DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob nº 035.603.615-40, e RG nº 1472369327 SSP/BA, situado na Rua Uauá, nº s/n, Agrovila 09, Serra do Ramalho-BA, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 122/2021, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 122/2021**, cujo objeto é a Contratação de Profissionais pessoa física para as atividades e ações da área de Saúde para o município de Serra do Ramalho/Ba, conforme **Processo de Credenciamento nº 001/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 12 (doze) meses alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **03/01/2022**, com o seu término em **28/02/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 30 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO

Eli Carlos dos Anjos Santos

CONTRATANTE

SANDRA REGINA RODRIGUES DOS SANTOS

CONTRATADA

Testemunha

RG:

Testemunha

RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**

TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULAR

TERMO ADITIVO Nº 418/2021 AO CONTRATO Nº 123/2021**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e o Senhor (a) **NAIARA ESTEVAM PEREIRA**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**, **Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado o Senhor (a) **NAIARA ESTEVAM PEREIRA**, inscrita no CPF sob nº 337.886.408-71, e RG nº 2126640264 SSP/BA, situado no Povoado de Pambú, nº 60, Serra do Ramalho-BA, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **123/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 123/2021**, cujo objeto é a Contratação de Profissionais pessoa física para as atividades e ações da área de Saúde para o município de Serra do Ramalho/Ba, conforme **Processo de Credenciamento nº 001/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 12 (doze) meses alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **03/01/2022**, com o seu término em **28/02/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 30 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
 Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

NAIARA ESTEVAM PEREIRA
CONTRATADA

 Testemunha
 RG:

 Testemunha
 RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**

TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULAR

TERMO ADITIVO Nº 419/2021 AO CONTRATO Nº 124/2021**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021****TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA e o Senhor (a) ROSANGELA DA SILVA CHAGAS.**

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado o Senhor (a) **ROSANGELA DA SILVA CHAGAS**, inscrita no CPF sob nº 004.843.495-70, e RG nº 3172679 SSP/DF, situado na Rua Pilão Arcado, nº 22, Agrovila 09, Serra do Ramalho-BA, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **124/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 124/2021**, cujo objeto é a Contratação de Profissionais pessoa física para as atividades e ações da área de Saúde para o município de Serra do Ramalho/Ba, conforme **Processo de Credenciamento nº 001/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 12 (doze) meses alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **03/01/2022**, com o seu término em **28/02/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 30 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
 Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

ROSANGELA DA SILVA CHAGAS
CONTRATADA

 Testemunha
 RG:

 Testemunha
 RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**
TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULAR**TERMO ADITIVO Nº 420/2021 AO CONTRATO Nº 125/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e o Senhor (a) **MARCIA SILVA DE OLIVEIRA**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**, **Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado o Senhor (a) **MARCIA SILVA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob nº 056.986.365-16, e RG nº 1511564334 SSP/BA, situado na Rua Boa Esperança, nº 40, Agrovila 09, Serra do Ramalho-BA, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **125/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 125/2021**, cujo objeto é a Contratação de Profissionais pessoa física para as atividades e ações da área de Saúde para o município de Serra do Ramalho/Ba, conforme **Processo de Credenciamento nº 001/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 12 (doze) meses alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **03/01/2022**, com o seu término em **28/02/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 30 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

MARCIA SILVA DE OLIVEIRA
CONTRATADA

Testemunha
RG:

Testemunha
RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**

TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULAR

TERMO ADITIVO Nº 421/2021 AO CONTRATO Nº 126/2021**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e o Senhor (a) **FRANCISCA ANASTACIA DE LIMA**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado o Senhor (a) **FRANCISCA ANASTACIA DE LIMA**, inscrita no CPF sob nº 018.650.705-48, e RG nº 1261595211 SSP/BA, situado na Rua Curaçá, nº 15, Agrovila 09, Serra do Ramalho-BA, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **126/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 126/2021**, cujo objeto é a Contratação de Profissionais pessoa física para as atividades e ações da área de Saúde para o município de Serra do Ramalho/Ba, conforme **Processo de Credenciamento nº 001/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 12 (doze) meses alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **03/01/2022**, com o seu término em **28/02/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 30 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
 Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

FRANCISCA ANASTACIA DE LIMA
CONTRATADA

 Testemunha
 RG:

 Testemunha
 RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**

TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULAR

TERMO ADITIVO Nº 422/2021 AO CONTRATO Nº 127/2021**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e o Senhor (a) **FERNANDO EMANUEL GOUVEIA**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado o Senhor (a) **FERNANDO EMANUEL GOUVEIA**, inscrita no CPF sob nº 082.886.875-12, e RG nº 1681190990 SSP/BA, situado na Rua Paraíba, nº 9996, Agrovila 09, Serra do Ramalho-BA, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **127/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 127/2021**, cujo objeto é a Contratação de Profissionais pessoa física para as atividades e ações da área de Saúde para o município de Serra do Ramalho/Ba, conforme **Processo de Credenciamento nº 001/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 12 (doze) meses alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **03/01/2022**, com o seu término em **28/02/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 30 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
 Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

FERNANDO EMANUEL GOUVEIA
CONTRATADA

 Testemunha
 RG:

 Testemunha
 RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**
TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULAR**TERMO ADITIVO Nº 423/2021 AO CONTRATO Nº 128/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e o Senhor (a) **CLEIDE SOARES DE OLIVEIRA**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado o Senhor (a) **CLEIDE SOARES DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob nº 038.924.065-61, e RG nº 1475609507 SSP/BA, situado na Rua Canaã II, nº 49, Agrovila 09, Serra do Ramalho-BA, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **128/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 128/2021**, cujo objeto é a Contratação de Profissionais pessoa física para as atividades e ações da área de Saúde para o município de Serra do Ramalho/Ba, conforme **Processo de Credenciamento nº 001/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 12 (doze) meses alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **03/01/2022**, com o seu término em **28/02/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 30 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

CLEIDE SOARES DE OLIVEIRA
CONTRATADA

Testemunha
RG:

Testemunha
RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**

TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULAR

TERMO ADITIVO Nº 424/2021 AO CONTRATO Nº 129/2021**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e o Senhor (a) **BETANIA DOS SANTOS MUNIZ**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado o Senhor (a) **BETANIA DOS SANTOS MUNIZ**, inscrita no CPF sob nº 014.568.045-29, e RG nº 0958943060 SSP/BA, situado na Rua Curaçá, nº 16, Agrovila 09, Serra do Ramalho-BA, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **129/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 129/2021**, cujo objeto é a Contratação de Profissionais pessoa física para as atividades e ações da área de Saúde para o município de Serra do Ramalho/Ba, conforme **Processo de Credenciamento nº 001/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 12 (doze) meses alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **03/01/2022**, com o seu término em **28/02/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 30 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
 Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

BETANIA DOS SANTOS MUNIZ
CONTRATADA

 Testemunha
 RG:

 Testemunha
 RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**
TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULAR**TERMO ADITIVO Nº 425/2021 AO CONTRATO Nº 130/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e o Senhor (a) **JOSÉ MARCOS COELHO DE SOUZA ANDRADE**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**, **Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado o Senhor (a) **JOSÉ MARCOS COELHO DE SOUZA ANDRADE**, inscrita no CPF sob nº 859.565.995-88, e RG nº 20539897-93 SSP/BA, situado na Rua C, nº 39, Agrovila 08, Serra do Ramalho-BA, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **130/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 130/2021**, cujo objeto é a Contratação de Profissionais pessoa física para as atividades e ações da área de Saúde para o município de Serra do Ramalho/Ba, conforme **Processo de Credenciamento nº 001/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 12 (doze) meses alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **03/01/2022**, com o seu término em **28/02/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 30 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

JOSÉ MARCOS COELHO DE SOUZA ANDRADE
CONTRATADA

Testemunha
RG:

Testemunha
RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**

TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULAR

TERMO ADITIVO Nº 426/2021 AO CONTRATO Nº 132/2021**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e o Senhor (a) **EVA RODRIGUES NEVES**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**, **Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado o Senhor (a) **EVA RODRIGUES NEVES**, inscrita no CPF sob nº 008.177.635-70, e RG nº 1201575516 SSP/BA, situado na Rua Santa Rita, nº 85, Agrovila 09, Serra do Ramalho-BA, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **132/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 132/2021**, cujo objeto é a Contratação de Profissionais pessoa física para as atividades e ações da área de Saúde para o município de Serra do Ramalho/Ba, conforme **Processo de Credenciamento nº 001/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 12 (doze) meses alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **03/01/2022**, com o seu término em **28/02/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 30 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
 Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

EVA RODRIGUES NEVES
CONTRATADA

 Testemunha
 RG:

 Testemunha
 RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**

TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULAR

TERMO ADITIVO Nº 427/2021 AO CONTRATO Nº 141/2021**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e o Senhor (a) **HELEN CRISTINA PEREIRA DE ALMEIDA**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**, **Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado o Senhor (a) **HELEN CRISTINA PEREIRA DE ALMEIDA**, inscrita no CPF sob nº 072.564.115-02, e RG nº 3653499 SSP/DF, situado na Rua O, nº 230, Agrovila 08, Serra do Ramalho-BA, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **141/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 141/2021**, cujo objeto é a Contratação de Profissionais pessoa física para as atividades e ações da área de Saúde para o município de Serra do Ramalho/Ba, conforme **Processo de Credenciamento nº 001/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 12 (doze) meses alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **03/01/2022**, com o seu término em **28/02/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 30 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
 Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

HELEN CRISTINA PEREIRA DE ALMEIDA
CONTRATADA

 Testemunha
 RG:

 Testemunha
 RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**

TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULAR

TERMO ADITIVO Nº 428/2021 AO CONTRATO Nº 153/2021**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e o Senhor (a) **ALINDIARA SUZAN MATOS TAVARES**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**, **Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado o Senhor (a) **ALINDIARA SUZAN MATOS TAVARES**, inscrita no CPF sob nº 040.458.415-20, e RG nº 1389587932 SSP/BA, situado na Rua Sento Sé, nº 18, Agrovila 09, Serra do Ramalho-BA, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **153/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 153/2021**, cujo objeto é a Contratação de Profissionais pessoa física para as atividades e ações da área de Saúde para o município de Serra do Ramalho/Ba, conforme **Processo de Credenciamento nº 001/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 12 (doze) meses alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **03/01/2022**, com o seu término em **28/02/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 30 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
 Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

ALINDIARA SUZAN MATOS TAVARES
CONTRATADA

 Testemunha
 RG:

 Testemunha
 RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**

TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULAR

TERMO ADITIVO Nº 429/2021 AO CONTRATO Nº 154/2021**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e o Senhor (a) **CAROLINE LORRANE DA SILVA GONÇALVES**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**, **Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado o Senhor (a) **CAROLINE LORRANE DA SILVA GONÇALVES**, inscrita no CPF sob nº 859.561.425-37, e RG nº 2059321263 SSP/BA, situado na Rua D, nº S/N, Agrovila 15, Carinhonha-BA, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **154/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 154/2021**, cujo objeto é a Contratação de Profissionais pessoa física para as atividades e ações da área de Saúde para o município de Serra do Ramalho/Ba, conforme **Processo de Credenciamento nº 001/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 12 (doze) meses alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **03/01/2022**, com o seu término em **28/02/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 30 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
 Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

CAROLINE LORRANE DA SILVA
GONÇALVES
CONTRATADA

 Testemunha
 RG:

 Testemunha
 RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**

TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULAR

TERMO ADITIVO Nº 430/2021 AO CONTRATO Nº 155/2021**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e o Senhor (a) **CÉLIA DE JESUS SANTOS**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado o Senhor (a) **CÉLIA DE JESUS SANTOS**, inscrita no CPF sob nº 042.003.445-56, e RG nº 1623054869 SSP/BA, situado na Rua Principal I, nº S/N, Agrovila 02, Serra do Ramalho-BA, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **155/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 155/2021**, cujo objeto é a Contratação de Profissionais pessoa física para as atividades e ações da área de Saúde para o município de Serra do Ramalho/Ba, conforme **Processo de Credenciamento nº 001/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 12 (doze) meses alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **03/01/2022**, com o seu término em **28/02/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 30 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
 Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

CÉLIA DE JESUS SANTOS
CONTRATADA

 Testemunha
 RG:

 Testemunha
 RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**
TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULAR**TERMO ADITIVO Nº 431/2021 AO CONTRATO Nº 156/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e o Senhor (a) **ELIENE MIRANDA DOS SANTOS**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**, **Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado o Senhor (a) **ELIENE MIRANDA DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob nº 599.094.981-20, e RG nº 1443293 SSP/DF, situado na Rua R, nº 25, Agrovila 08, Serra do Ramalho-ba, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **156/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 156/2021**, cujo objeto é a Contratação de Profissionais pessoa física para as atividades e ações da área de Saúde para o município de Serra do Ramalho/Ba, conforme **Processo de Credenciamento nº 001/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 12 (doze) meses alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **03/01/2022**, com o seu término em **28/02/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 30 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

ELIENE MIRANDA DOS SANTOS
CONTRATADA

Testemunha
RG:

Testemunha
RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**

TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULAR

TERMO ADITIVO Nº 432/2021 AO CONTRATO Nº 162/2021**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e o Senhor (a) **MARIA DAS DORES PEREIRA BRITO**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**, **Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado o Senhor (a) **MARIA DAS DORES PEREIRA BRITO**, inscrita no CPF sob nº 014.494.085-08, e RG nº 573692397 SSP/SP, situado no Povoado de Boa Vista, Centro, nº s/n, Serra do Ramalho-BA, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **162/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 162/2021**, cujo objeto é a Contratação de Profissionais pessoa física para as atividades e ações da área de Saúde para o município de Serra do Ramalho/Ba, conforme **Processo de Credenciamento nº 001/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 12 (doze) meses alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **03/01/2022**, com o seu término em **28/02/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 30 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
 Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

MARIA DAS DORES PEREIRA BRITO
CONTRATADA

 Testemunha
 RG:

 Testemunha
 RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**

TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULAR

TERMO ADITIVO Nº 433/2021 AO CONTRATO Nº 186/2021**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e o Senhor (a) **FELIPE NASCIMENTO CARVALHO**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado o Senhor (a) **FELIPE NASCIMENTO CARVALHO**, inscrito no CPF sob nº 052.404.235-71, e RG nº 1600055400 SSP/BA, situado na Av. Castro Alves, nº 97, Centro, Serra do Ramalho - Ba, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **186/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 186/2021**, cujo objeto é a Contratação de Profissionais pessoa física para as atividades e ações da área de Saúde para o município de Serra do Ramalho/Ba, conforme **Processo de Credenciamento nº 001/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 12 (doze) meses alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **03/01/2022**, com o seu término em **28/02/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 30 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
 Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

FELIPE NASCIMENTO CARVALHO
CONTRATADA

 Testemunha
 RG:

 Testemunha
 RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**
TRANSPARENCIA E PARTICIPAÇÃO POPULAR**TERMO ADITIVO Nº 434/2021 AO CONTRATO Nº 190/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e o Senhor (a) **CARLA FERREIRA COSTA**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado o Senhor (a) **CARLA FERREIRA COSTA**, inscrita no CPF sob nº 831.496.515-49, e RG nº 1160354715 SSP/BA, situado na Rua Xique Xique 3, nº s/n, Cidade Nova, Agrovila 09, Serra do Ramalho – BA, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **190/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 190/2021**, cujo objeto é a Contratação de Profissionais pessoa física para as atividades e ações da área de Saúde para o município de Serra do Ramalho/Ba, conforme **Processo de Credenciamento nº 001/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 12 (doze) meses alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **03/01/2022**, com o seu término em **28/02/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 30 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO

Eli Carlos dos Anjos Santos

CONTRATANTE

CARLA FERREIRA COSTA
CONTRATADA

 Testemunha

RG:

 Testemunha

RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**
TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULAR**TERMO ADITIVO Nº 435/2021 AO CONTRATO Nº 226/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e o Senhor (a) **VANESSA ROBERTA GOMES DA ROCHA**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**, **Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado o Senhor (a) **VANESSA ROBERTA GOMES DA ROCHA**, inscrita no CPF sob nº 018.015.615-24, e RG nº 6220670 SSP/GO, situado na Av. Central Sul, nº 24, Centro, Serra do Ramalho - Ba, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **226/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 226/2021**, cujo objeto é a Contratação de Profissionais pessoa física para as atividades e ações da área de Saúde para o município de Serra do Ramalho/Ba, conforme **Processo de Credenciamento nº 001/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 12 (doze) meses alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **03/01/2022**, com o seu término em **28/02/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 30 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

VANESSA ROBERTA GOMES DA ROCHA
CONTRATADA

Testemunha
RG:

Testemunha
RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**

TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULAR

TERMO ADITIVO Nº 436/2021 AO CONTRATO Nº 332/2021**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e o Senhor (a) **MILENE ALVES VALENTIM**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado o Senhor (a) **MILENE ALVES VALENTIM**, inscrita no CPF sob nº 022.421.075-00, e RG nº 407021772 SSP/SP, situado na Rua F, nº S/N, Agrovila 07, Serra do Ramalho - Ba, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **332/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 332/2021**, cujo objeto é a Contratação de Profissionais pessoa física para as atividades e ações da área de Saúde para o município de Serra do Ramalho/Ba, conforme **Processo de Credenciamento nº 001/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 12 (doze) meses alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **03/01/2022**, com o seu término em **28/02/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 30 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
 Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

MILENE ALVES VALENTIM
CONTRATADA

 Testemunha
 RG:

 Testemunha
 RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**

TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULAR

TERMO ADITIVO Nº 437/2021 AO CONTRATO Nº 333/2021**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e o Senhor (a) **CALINE BRAGA DA SILVA**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado o Senhor (a) **CALINE BRAGA DA SILVA**, inscrita no CPF sob nº 448.005.028-02, e RG nº 53.340.1599-8 SSP/SP, situado na Rua G, nº 230, Agrovila 07, Serra do Ramalho - Ba, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **333/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 333/2021**, cujo objeto é a Contratação de Profissionais pessoa física para as atividades e ações da área de Saúde para o município de Serra do Ramalho/Ba, conforme **Processo de Credenciamento nº 001/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 12 (doze) meses alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **03/01/2022**, com o seu término em **28/02/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 30 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
 Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

CALINE BRAGA DA SILVA
CONTRATADA

 Testemunha
 RG:

 Testemunha
 RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**
TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULAR**TERMO ADITIVO Nº 438/2021 AO CONTRATO Nº 334/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e o Senhor (a) **MARANNA FERNANDES OLIVEIRA**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado o Senhor (a) **MARANNA FERNANDES OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob nº 040.078.655-90, e RG nº 13.410.402-16 SSP/BA, situado na Rua do Comercio, s/n, Serra do Ramalho – Ba, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **334/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 334/2021**, cujo objeto é a Contratação de Profissionais pessoa física para as atividades e ações da área de Saúde para o município de Serra do Ramalho/Ba, conforme **Processo de Credenciamento nº 001/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 12 (doze) meses alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **03/01/2022**, com o seu término em **28/02/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 30 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

MARANNA FERNANDES OLIVEIRA
CONTRATADA

Testemunha
RG:

Testemunha
RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**

TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULAR

TERMO ADITIVO Nº 439/2021 AO CONTRATO Nº 389/2021**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e o Senhor (a) **AILTON VINICIUS BRITO ANDRADE**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado o Senhor (a) **AILTON VINICIUS BRITO ANDRADE** inscrito no RG nº 1345538618 SSP/BA e CPF nº 041.658.725-98, situado na Rua Castro Alves, nº 300 – Bairro Bela Vista, – Serra do Ramalho – Bahia, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **389/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 389/2021**, cujo objeto é a Contratação de Profissionais pessoa física para as atividades e ações da área de Saúde para o município de Serra do Ramalho/Ba, conforme **Processo de Credenciamento nº 001/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 12 (doze) meses alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **03/01/2022**, com o seu término em **28/02/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 30 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO

Eli Carlos dos Anjos Santos

CONTRATANTE

AILTON VINICIUS BRITO ANDRADE

CONTRATO

Testemunha

RG:

Testemunha

RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**

TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULAR

TERMO ADITIVO Nº 440/2021 AO CONTRATO Nº 459/2021**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e o Senhor (a) **MARIETE NUNES DA SILVA**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado o Senhor (a) **MARIETE NUNES DA SILVA**, inscrita no CPF sob nº 043.788.135-05, e RG nº 1429955929 SSP/BA, situado na Rua A, Agrovila 21, nº S/N, , Serra do Ramalho-BA, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **459/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 459/2021**, cujo objeto é a Contratação de Profissionais pessoa física para as atividades e ações da área de Saúde para o município de Serra do Ramalho/Ba, conforme **Processo de Credenciamento nº 001/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 12 (doze) meses alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **03/01/2022**, com o seu término em **28/02/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 30 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
 Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

MARIETE NUNES DA SILVA
CONTRATADA

 Testemunha
 RG:

 Testemunha
 RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**
TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULAR**TERMO ADITIVO Nº 441/2021 AO CONTRATO Nº 460/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e o Senhor (a) **VALDINEIDE DE JESUS SANTOS**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**, **Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado o Senhor (a) **VALDINEIDE DE JESUS SANTOS**, inscrita no CPF sob nº 984.063.025-34, e RG nº 0875428622 SSP/BA, situado na Rua da Cobal, Agrovila 02, nº 1010, , Serra do Ramalho-BA, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **460/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 460/2021**, cujo objeto é a Contratação de Profissionais pessoa física para as atividades e ações da área de Saúde para o município de Serra do Ramalho/Ba, conforme **Processo de Credenciamento nº 001/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 12 (doze) meses alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **03/01/2022**, com o seu término em **28/02/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 30 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

VALDINEIDE DE JESUS SANTOS
CONTRATADA

Testemunha
RG:

Testemunha
RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**

TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULAR

TERMO ADITIVO Nº 442/2021 AO CONTRATO Nº 502/2021**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e o Senhor (a) **APARECIDA ROCHA DA SILVA DE SÁ**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado o Senhor (a) **APARECIDA ROCHA DA SILVA DE SÁ**, inscrita no CPF sob nº 007.518.015-42, e RG nº 2334522490 SSP/BA, situado na Rua do Bloquete, Stª Eulália Agrovila 09, nº 22, , Serra do Ramalho-BA, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **502/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 502/2021**, cujo objeto é a Contratação de Profissionais pessoa física para as atividades e ações da área de Saúde para o município de Serra do Ramalho/Ba, conforme **Processo de Credenciamento nº 001/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 12 (doze) meses alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **03/01/2022**, com o seu término em **28/02/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 30 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO

Eli Carlos dos Anjos Santos

CONTRATANTE**APARECIDA ROCHA DA SILVA DE SÁ****CONTRATADA**

Testemunha

RG:

Testemunha

RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**

TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULAR

TERMO ADITIVO Nº 443/2021 AO CONTRATO Nº 503/2021**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e o Senhor (a) **ALINE GRAZIELLE REGO BARROS**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado o Senhor (a) **ALINE GRAZIELLE REGO BARROS**, inscrita no CPF sob nº 002.668.385-70, e RG nº 0989133958 SSP/BA, situado na Rua Raul José de Castro, Loteamento São Pedro, Bela Vista, nº 56, , Serra do Ramalho-BA, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **503/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 503/2021**, cujo objeto é a Contratação de Profissionais pessoa física para as atividades e ações da área de Saúde para o município de Serra do Ramalho/Ba, conforme **Processo de Credenciamento nº 001/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 12 (doze) meses alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **03/01/2022**, com o seu término em **28/02/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 30 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO

Eli Carlos dos Anjos Santos

CONTRATANTE

ALINE GRAZIELLE REGO BARROS

CONTRATADA

Testemunha

RG:

Testemunha

RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**

TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULAR

TERMO ADITIVO Nº 444/2021 AO CONTRATO Nº 504/2021**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e o Senhor (a) **SIMEIA MARIA SERAFIM SANTOS**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado o Senhor (a) **SIMEIA MARIA SERAFIM SANTOS**, inscrita no CPF sob nº 016.490.125-60, e RG nº 395835136 SSP/SP, situado na Av. Castro Alves, Bela Vista, nº s/n, Centro, Serra do Ramalho - Ba, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **504/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 504/2021**, cujo objeto é a Contratação de Profissionais pessoa física para as atividades e ações da área de Saúde para o município de Serra do Ramalho/Ba, conforme **Processo de Credenciamento nº 001/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 12 (doze) meses alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **03/01/2022**, com o seu término em **28/02/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 30 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO

Eli Carlos dos Anjos Santos

CONTRATANTE

SIMEIA MARIA SERAFIM SANTOS

CONTRATADA

Testemunha

RG:

Testemunha

RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**

TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULAR

TERMO ADITIVO Nº 445/2021 AO CONTRATO Nº 505/2021**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e o Senhor (a) **ALICE ADRYELE MAGALHÃES SANTOS**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**, **Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado o Senhor (a) **ALICE ADRYELE MAGALHÃES SANTOS**, inscrito no CPF sob nº 070.196.895-82, e RG nº 1546601244 SSP/BA, situado na Rua Canaã I, nº 14, Baixada Fluminense, Agrovila 09, Serra do Ramalho - Ba, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **505/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 505/2021**, cujo objeto é a Contratação de Profissionais pessoa física para as atividades e ações da área de Saúde para o município de Serra do Ramalho/Ba, conforme **Processo de Credenciamento nº 001/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 12 (doze) meses alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **03/01/2022**, com o seu término em **28/02/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 30 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO

Eli Carlos dos Anjos Santos

CONTRATANTE

ALICE ADRYELE MAGALHÃES SANTOS

CONTRATADA

Testemunha

RG:

Testemunha

RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**

TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULAR

TERMO ADITIVO Nº 446/2021 AO CONTRATO Nº 572/2021**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e o Senhor (a) **IDIZEIMA FERREIRA BORGES**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado o Senhor (a) **IDIZEIMA FERREIRA BORGES**, inscrita no CPF sob nº 016.804.911-21, e RG nº 373186526 SSP/BA, situado na Rua E, nº 12, Agrovila 06, Serra do Ramalho – BA, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **572/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 572/2021**, cujo objeto é a Contratação de Profissionais pessoa física para as atividades e ações da área de Saúde para o município de Serra do Ramalho/Ba, conforme **Processo de Credenciamento nº 001/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 12 (doze) meses alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **03/01/2022**, com o seu término em **28/02/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 30 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
 Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

IDIZEIMA FERREIRA BORGES
CONTRATADA

 Testemunha
 RG:

 Testemunha
 RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**

TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULAR

TERMO ADITIVO Nº 447/2021 AO CONTRATO Nº 601/2021**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e o Senhor (a) **ROSANA RODRIGUES**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**, **Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado o Senhor (a) **ROSANA RODRIGUES**, inscrita no CPF sob nº 309.286.898-67, e RG nº 347000125 SSP/SP, situado na Rua H, nº 253, Agrovila 03, Serra do Ramalho-BA, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **601/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 601/2021**, cujo objeto é a Contratação de Profissionais pessoa física para as atividades e ações da área de Saúde para o município de Serra do Ramalho/Ba, conforme **Processo de Credenciamento nº 001/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 12 (doze) meses alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **03/01/2022**, com o seu término em **28/02/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 30 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
 Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

ROSANA RODRIGUES
CONTRATADA

 Testemunha
 RG:

 Testemunha
 RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**

TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULAR

TERMO ADITIVO Nº 448/2021 AO CONTRATO Nº 602/2021**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e o Senhor (a) **FERNANDA LOUZADA BATISTA DOS REIS**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**, **Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado o Senhor (a) **FERNANDA LOUZADA BATISTA DOS REIS**, inscrito no CPF sob nº 791.397.875-91, e RG nº 0943789320 SSP/BA, situado na Rua Rio de Janeiro, Agrovila 09 nº 09, Serra do Ramalho - Ba, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **602/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 602/2021**, cujo objeto é a Contratação de Profissionais pessoa física para as atividades e ações da área de Saúde para o município de Serra do Ramalho/Ba, conforme **Processo de Credenciamento nº 001/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 12 (doze) meses alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **03/01/2022**, com o seu término em **28/02/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 30 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO

Eli Carlos dos Anjos Santos

CONTRATANTE

FERNANDA LOUZADA BATISTA DOS REIS

CONTRATADA

Testemunha

RG:

Testemunha

RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**

TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULAR

TERMO ADITIVO Nº 449/2021 AO CONTRATO Nº 605/2021**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e o Senhor (a) **JÉSSICA PAOLA DE SOUZA RÊGO**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado o Senhor (a) **JÉSSICA PAOLA DE SOUZA RÊGO**, inscrita no CPF sob nº 046.117.065-59, e RG nº 1511532130 SSP/BA, situado na Rua Mato Grosso, nº 374, Agrovila 09, Serra do Ramalho-BA, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **605/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 605/2021**, cujo objeto é a Contratação de Profissionais pessoa física para as atividades e ações da área de Saúde para o município de Serra do Ramalho/Ba, conforme **Processo de Credenciamento nº 001/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 12 (doze) meses alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **03/01/2022**, com o seu término em **28/02/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 30 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
 Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

JÉSSICA PAOLA DE SOUZA RÊGO
CONTRATADA

 Testemunha
 RG:

 Testemunha
 RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**
TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULAR**TERMO ADITIVO Nº 450/2021 AO CONTRATO Nº 613/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e o Senhor (a) **GEISIANE NUNES OLIVEIRA**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**, **Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado o Senhor (a) **GEISIANE NUNES OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob nº 047.073.215-69, e RG nº 1276712421 SSP/BA, situado na Rua Rio de Janeiro, nº s/n, Agrovila 09, Serra do Ramalho-BA, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **613/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 613/2021**, cujo objeto é a Contratação de Profissionais pessoa física para as atividades e ações da área de Saúde para o município de Serra do Ramalho/Ba, conforme **Processo de Credenciamento nº 001/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 12 (doze) meses alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **03/01/2022**, com o seu término em **28/02/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 30 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

GEISIANE NUNES OLIVEIRA
CONTRATADA

Testemunha
RG:

Testemunha
RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**

TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULAR

TERMO ADITIVO Nº 451/2021 AO CONTRATO Nº 624/2021**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e o Senhor (a) **CLEICIANE DE LIMA ARAUJO**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**, **Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado o Senhor (a) **CLEICIANE DE LIMA ARAUJO**, inscrita no CPF sob nº 041.885.695-81, e RG nº 1642595977 SSP/BA, situado na Av. Principal, nº s/n, Agrovila 02, Serra do Ramalho-BA, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **624/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 624/2021**, cujo objeto é a Contratação de Profissionais pessoa física para as atividades e ações da área de Saúde para o município de Serra do Ramalho/Ba, conforme **Processo de Credenciamento nº 001/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 12 (doze) meses alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **03/01/2022**, com o seu término em **28/02/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 30 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
 Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

CLEICIANE DE LIMA ARAUJO
CONTRATADA

 Testemunha
 RG:

 Testemunha
 RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**

TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULAR

TERMO ADITIVO Nº 452/2021 AO CONTRATO Nº 694/2021**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e o Senhor (a) **JULIANE CAMARA LADISLAU**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado o Senhor (a) **JULIANE CAMARA LADISLAU**, inscrita no CPF sob nº 086.519.414-98, e RG nº 2260199186 SSP/BA, situado na Rua Dom Pedro II, Centro, nº s/n, Agrovila 09, Serra do Ramalho-BA, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **694/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 694/2021**, cujo objeto é a Contratação de Profissionais pessoa física para as atividades e ações da área de Saúde para o município de Serra do Ramalho/Ba, conforme **Processo de Credenciamento nº 001/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 12 (doze) meses alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **03/01/2022**, com o seu término em **28/02/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 30 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO

Eli Carlos dos Anjos Santos

CONTRATANTE

JULIANE CAMARA LADISLAU

CONTRATADA

Testemunha

RG:

Testemunha

RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**

TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULAR

TERMO ADITIVO Nº 453/2021 AO CONTRATO Nº 695/2021**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e o Senhor (a) **REISLA CRISTINA ALVES DA SILVA ROCHA**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**, **Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado o Senhor (a) **REISLA CRISTINA ALVES DA SILVA ROCHA**, inscrita no CPF sob nº 861.914.165-12, e RG nº 1671020367 SSP/BA, situado na Rua B, nº 182, Agrovila 20, Serra do Ramalho-BA, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **453/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 453/2021**, cujo objeto é a Contratação de Profissionais pessoa física para as atividades e ações da área de Saúde para o município de Serra do Ramalho/Ba, conforme **Processo de Credenciamento nº 001/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 12 (doze) meses alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **03/01/2022**, com o seu término em **28/02/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 30 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
 Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

REISLA CRISTINA ALVES DA SILVA
ROCHA
CONTRATADA

 Testemunha
 RG:

 Testemunha
 RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**

TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULAR

TERMO ADITIVO Nº 454/2021 AO CONTRATO Nº 696/2021**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021****TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA e o Senhor (a) ALBA MARIA DE JESUS ARAUJO.**

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado o Senhor (a) **ALBA MARIA DE JESUS ARAUJO**, inscrita no CPF sob nº 003.325.475-31, e RG nº 2131822013 SSP/BA, situado na Rua Ceará, nº s/n, Agrovila 09, Serra do Ramalho-BA, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 696/2021, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 696/2021**, cujo objeto é a Contratação de Profissionais pessoa física para as atividades e ações da área de Saúde para o município de Serra do Ramalho/Ba, conforme **Processo de Credenciamento nº 001/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 12 (doze) meses alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **03/01/2022**, com o seu término em **28/02/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 30 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
 Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

ALBA MARIA DE JESUS ARAUJO
CONTRATADA

 Testemunha
 RG:

 Testemunha
 RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**

TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULAR

TERMO ADITIVO Nº 455/2021 AO CONTRATO Nº 762/2021**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e o Senhor (a) **QUEILA CRISTINA DE SOUZA BARROS**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**, **Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado o Senhor (a) **QUEILA CRISTINA DE SOUZA BARROS**, inscrita no CPF sob nº 008.223.895-25, e RG nº 0990730212 SSP/BA, situado na Rua O, nº 201, Agrovila 04, Serra do Ramalho-Ba, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **762/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 762/2021**, cujo objeto é a Contratação de Profissionais pessoa física para as atividades e ações da área de Saúde para o município de Serra do Ramalho/Ba, conforme **Processo de Credenciamento nº 001/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 12 (doze) meses alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **03/01/2022**, com o seu término em **28/02/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 30 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
 Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

QUEILA CRISTINA DE SOUZA BARROS
CONTRATADA

 Testemunha
 RG:

 Testemunha
 RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**
TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULAR**TERMO ADITIVO Nº 465/2021 AO CONTRATO Nº 763/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e o Senhor (a) **FABIOLA RODRIGUES DE BRITO**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**, **Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado o Senhor (a) **FABIOLA RODRIGUES DE BRITO**, inscrita no CPF sob nº 859.566.285-10, e RG nº 2060083257 SSP/BA, situado na Trav. São Sebastião, nº s/n, Agrovila 09, Serra do Ramalho-BA, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **763/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 763/2021**, cujo objeto é a Contratação de Profissionais pessoa física para as atividades e ações da área de Saúde para o município de Serra do Ramalho/Ba, conforme **Processo de Credenciamento nº 001/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 12 (doze) meses alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **03/01/2022**, com o seu término em **28/02/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 30 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

FABIOLA RODRIGUES DE BRITO
CONTRATADA

Testemunha
RG:

Testemunha
RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**

TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULAR

TERMO ADITIVO Nº 457/2021 AO CONTRATO Nº 764/2021**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e o Senhor (a) **HELENA ROSA ALVES VIEIRA**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**, **Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado o Senhor (a) **HELENA ROSA ALVES VIEIRA**, inscrita no CPF sob nº 250.108.688-06, e RG nº 374019381 SSP/SP, situado na Rua D, nº 14, Agrovila 11, Serra do Ramalho-Ba, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **764/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 764/2021**, cujo objeto é a Contratação de Profissionais pessoa física para as atividades e ações da área de Saúde para o município de Serra do Ramalho/Ba, conforme **Processo de Credenciamento nº 001/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 12 (doze) meses alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **03/01/2022**, com o seu término em **28/02/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 30 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
 Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

HELENA ROSA ALVES VIEIRA
CONTRATADA

 Testemunha
 RG:

 Testemunha
 RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**

TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULAR

TERMO ADITIVO Nº 458/2021 AO CONTRATO Nº 829/2021**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e o Senhor (a) **GLEICIELE DE LIMA ARAUJO**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado o Senhor (a) **GLEICIELE DE LIMA ARAUJO**, inscrita no CPF sob nº 041.885.485-84, e RG nº 2069524655 SSP/BA, situado na Av. Principal, nº s/n, Agrovila 02, Serra do Ramalho-BA, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **829/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 829/2021**, cujo objeto é a Contratação de Profissionais pessoa física para as atividades e ações da área de Saúde para o município de Serra do Ramalho/Ba, conforme **Processo de Credenciamento nº 001/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 12 (doze) meses alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **03/01/2022**, com o seu término em **28/02/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 30 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
 Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

GLEICIELE DE LIMA ARAUJO
CONTRATADA

 Testemunha
 RG:

 Testemunha
 RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**
TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULAR**TERMO ADITIVO Nº 459/2021 AO CONTRATO Nº 830/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e o Senhor (a) **IASMIN COSTA DE NOVAES**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado o Senhor (a) **IASMIN COSTA DE NOVAES** inscrito no RG nº 1540415562 SSP/BA e CPF nº 071.005.495-58, situado na Av. São Vicente de Paula, nº 962 – Centro - Ibicaraí - Bahia, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **830/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 830/2021**, cujo objeto é a Contratação de Profissionais pessoa física para as atividades e ações da área de Saúde para o município de Serra do Ramalho/Ba, conforme **Processo de Credenciamento nº 001/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 12 (doze) meses alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **03/01/2022**, com o seu término em **28/02/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 30 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

IASMIN COSTA DE NOVAES
CONTRATADA

Testemunha
RG:

Testemunha
RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**

TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULAR

TERMO ADITIVO Nº 460/2021 AO CONTRATO Nº 832/2021**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e o Senhor (a) **DOMINIQUE PEREIRA PÓVOAS DE CARVALHO**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado o Senhor (a) **DOMINIQUE PEREIRA PÓVOAS DE CARVALHO**, inscrita no CPF sob nº 050.354.585-63, e RG nº 1298222052 SSP/BA, situado na Rua Pernambuco, Centro nº 17, Agrovila 09, Serra do Ramalho – BA, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **832/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 832/2021**, cujo objeto é a Contratação de Profissionais pessoa física para as atividades e ações da área de Saúde para o município de Serra do Ramalho/Ba, conforme **Processo de Credenciamento nº 001/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 12 (doze) meses alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **03/01/2022**, com o seu término em **28/02/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 30 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO

Eli Carlos dos Anjos Santos

CONTRATANTE

DOMINIQUE PEREIRA PÓVOAS DE
CARVALHO**CONTRATADA**

 Testemunha

RG:

 Testemunha

RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**

TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULAR

TERMO ADITIVO Nº 461/2021 AO CONTRATO Nº 091/2021**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021****TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA e o Senhor (a) MARTA DE SOUZA NOGUEIRA.**

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado o Senhor (a) **MARTA DE SOUZA NOGUEIRA**, inscrita no CPF sob nº 066.253.195-70, e RG nº 2062277105 SSP/BA, situado na Rua L, nº 9998, Agrovila 10 Serra do Ramalho-Ba, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **091/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 091/2021**, cujo objeto é a Contratação de Profissionais pessoa física para as atividades e ações da área de Saúde para o município de Serra do Ramalho/Ba, conforme **Processo de Credenciamento nº 001/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 12 (doze) meses alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **03/01/2022**, com o seu término em **28/02/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 30 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
 Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

MARTA DE SOUZA NOGUEIRA
CONTRATADA

 Testemunha
 RG:

 Testemunha
 RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**TERMO ADITIVO Nº 462/2021 AO CONTRATO Nº 199/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e a empresa **ANNA PAULA FREIRE - ME**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **ANNA PAULA FREIRE - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.255.809/0001-22 estabelecida na Praça dos Meiras, nº 190 – Centro – Brumado – CEP: 46.100-000, através de seu Sócio-Gerente a senhora Anna Paula Freire, portadora de cédula de identidade nº 1117187594 SSP/BA e CPF nº 040.664.795-02, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 199/2021, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 199/2021**, conforme **Processo de Pregão Presencial nº 002/2021**, tendo como objeto a Prestação de Serviços de Exames Laboratoriais com Fornecimento de Equipamentos em regime de comodato para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde do município de Serra do Ramalho/Ba, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 12 (doze) meses alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **03/01/2022**, com o seu término em **31/12/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 30 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO

Eli Carlos dos Anjos Santos

CONTRATANTE

ANNA PAULA FREIRE - ME

Anna Paula Freire

CONTRATADO

Testemunha

RG:

Testemunha

RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**TERMO ADITIVO Nº 463/2021 AO CONTRATO Nº 135/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e o Senhor **MATEUS PEREIRA PINTO**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado o Senhor (a) **MATEUS PEREIRA PINTO**, inscrita no CPF sob nº 059.208.135-47, e RG nº 6494539 SSP/GO, situado na Avenida Central, nº 06, Agrovila 09, Serra do Ramalho-BA, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **135/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 135/2021**, cujo objeto é a Contratação de Profissionais pessoa física para as atividades e ações da área de Assistência Social para o município de Serra do Ramalho/Ba, conforme **Processo de Credenciamento nº 001/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 12 (doze) meses alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **03/01/2022**, com o seu término em **28/02/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 30 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
 Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

MATEUS PEREIRA PINTO
CONTRATADA

 Testemunha
 RG:

 Testemunha
 RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**TERMO ADITIVO Nº 464/2021 AO CONTRATO Nº 137/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021****TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA e a Senhora SUELI DE SOUZA COSTA.**

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a Senhora **SUELI DE SOUZA COSTA**, inscrita no CPF sob nº 018.221.675-66, e RG nº 529273901 SSP/SP, situado na Rua Sergipe, nº 58, Agrovila 09, Serra do Ramalho-BA, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **137/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 137/2021**, cujo objeto é a Contratação de Profissionais pessoa física para as atividades e ações da área de Assistência Social para o município de Serra do Ramalho/Ba, conforme **Processo de Credenciamento nº 001/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 12 (doze) meses alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **03/01/2022**, com o seu término em **28/02/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 30 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
 Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

SUELI DE SOUZA COSTA
CONTRATADA

 Testemunha
 RG:

 Testemunha
 RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**TERMO ADITIVO Nº 466/2021 AO CONTRATO Nº 139/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e a Senhora **EDLENE MATOS DA SILVA**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a Senhora **EDLENE MATOS DA SILVA**, inscrita no CPF sob nº 048.347.701-09, e RG nº 63907475-3 SSP/SP, situado na Rua Goiás, nº 07, Agrovila 09, Serra do Ramalho-BA, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **139/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 139/2021**, cujo objeto é a Contratação de Profissionais pessoa física para as atividades e ações da área de Assistência Social para o município de Serra do Ramalho/Ba, conforme **Processo de Credenciamento nº 001/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 12 (doze) meses alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **03/01/2022**, com o seu término em **28/02/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 30 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
 Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

EDLENE MATOS DA SILVA
CONTRATADA

 Testemunha
 RG:

 Testemunha
 RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**TERMO ADITIVO Nº 467/2021 AO CONTRATO Nº 140/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e a Senhora **ELIZA FAUSTINO GOMES SILVA**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a Senhora **ELIZA FAUSTINO GOMES SILVA**, inscrita no CPF sob nº 887.579.435-91, e RG nº 0828585008 SSP/BA, situado na Rua Nova Canaã, nº 40, Agrovila 09, Serra do Ramalho-ba, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **140/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 140/2021**, cujo objeto é a Contratação de Profissionais pessoa física para as atividades e ações da área de Assistência Social para o município de Serra do Ramalho/Ba, conforme **Processo de Credenciamento nº 001/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 12 (doze) meses alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **03/01/2022**, com o seu término em **28/02/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 30 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
 Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

ELIZA FAUSTINO GOMES SILVA
CONTRATADA

 Testemunha
 RG:

 Testemunha
 RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**TERMO ADITIVO Nº 468/2021 AO CONTRATO Nº 185/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e a Senhora **ADRIANA DAS NEVES SILVA ALVES**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a Senhora **ADRIANA DAS NEVES SILVA ALVES**, inscrita no CPF sob nº 966.236.085-91, e RG nº 0965900339 SSP/BA, situado na Rua Ceará, nº 977, Centro, Serra do Ramalho - Ba, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **185/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 185/2021**, cujo objeto é a Contratação de Profissionais pessoa física para as atividades e ações da área de Assistência Social para o município de Serra do Ramalho/Ba, conforme **Processo de Credenciamento nº 001/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 12 (doze) meses alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **03/01/2022**, com o seu término em **28/02/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 30 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
 Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

ADRIANA DAS NEVES SILVA ALVES
CONTRATADA

 Testemunha
 RG:

 Testemunha
 RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**TERMO ADITIVO Nº 469/2021 AO CONTRATO Nº 519/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e a Senhora **SOLANGE MACEDO DA MATA**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a Senhora **SOLANGE MACEDO DA MATA**, inscrita no CPF sob nº 314.141.438-69, e RG nº 354843837 SSP/SP, situado na Rua do Comércio, nº 6, Agrovila 06, Serra do Ramalho-BA, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **519/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 519/2021**, cujo objeto é a Contratação de Profissionais pessoa física para as atividades e ações da área de Assistência Social para o município de Serra do Ramalho/Ba, conforme **Processo de Credenciamento nº 001/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 12 (doze) meses alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **03/01/2022**, com o seu término em **28/02/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 30 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
 Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

SOLANGE MACEDO DA MATA
CONTRATADA

 Testemunha
 RG:

 Testemunha
 RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**TERMO ADITIVO Nº 470/2021 AO CONTRATO Nº 565/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e a Senhora **ROSANGELA SIRQUEIRA LONGO**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a Senhora **ROSANGELA SIRQUEIRA LONGO**, inscrita no CPF sob nº 714.962.541-04, e RG nº 2119551081 SSP/BA, situado na Rua São Salvador, Cidade Nova, nº 54, Agrovila 09, Serra do Ramalho-BA, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **565/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 565/2021**, cujo objeto é a Contratação de Profissionais pessoa física para as atividades e ações da área de Assistência Social para o município de Serra do Ramalho/Ba, conforme **Processo de Credenciamento nº 001/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 12 (doze) meses alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **03/01/2022**, com o seu término em **28/02/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 30 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO

Eli Carlos dos Anjos Santos

CONTRATANTE

ROSANGELA SIRQUEIRA LONGO

CONTRATADA

Testemunha

RG:

Testemunha

RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**TERMO ADITIVO Nº 471/2021 AO CONTRATO Nº 566/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e a Senhora **AUREA DE MIRANDA BRITO MENDES**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a Senhora **AUREA DE MIRANDA BRITO MENDES**, inscrita no CPF sob nº 977.449.725-20, e RG nº 32357290 SSP/SE, situado na Rua C, nº Est. Paraíso, nº 10, Agrovila 09, Serra do Ramalho-BA, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **566/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 566/2021**, cujo objeto é a Contratação de Profissionais pessoa física para as atividades e ações da área de Assistência Social para o município de Serra do Ramalho/Ba, conforme **Processo de Credenciamento nº 001/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 12 (doze) meses alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **03/01/2022**, com o seu término em **28/02/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 30 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
 Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

AUREA DE MIRANDA BRITO MENDES
CONTRATADA

 Testemunha
 RG:

 Testemunha
 RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**TERMO ADITIVO Nº 472/2021 AO CONTRATO Nº 567/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e o Senhor **MIQUEIAS RODRIGUES CARDOSO**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado o Senhor **MIQUEIAS RODRIGUES CARDOSO**, inscrita no CPF sob nº 053.069.615-09, e RG nº 1568376170 SSP/BA, situado na Rua D, nº 146, Agrovila 03, Serra do Ramalho-BA, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **567/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 567/2021**, cujo objeto é a Contratação de Profissionais pessoa física para as atividades e ações da área de Assistência Social para o município de Serra do Ramalho/Ba, conforme **Processo de Credenciamento nº 001/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 12 (doze) meses alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **03/01/2022**, com o seu término em **28/02/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 30 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
 Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

MIQUEIAS RODRIGUES CARDOSO
CONTRATADA

 Testemunha
 RG:

 Testemunha
 RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**TERMO ADITIVO Nº 473/2021 AO CONTRATO Nº 568/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e a Senhora **VANESSA CAETANO DE OLIVEIRA**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a Senhora **VANESSA CAETANO DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob nº 036.195.315-10, e RG nº 1312996625 SSP/BA, situado na Rua Rio Grande do Norte, nº 9994, Belenzinho, Agrovila 09, Serra do Ramalho-BA, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **568/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 568/2021**, cujo objeto é a Contratação de Profissionais pessoa física para as atividades e ações da área de Assistência Social para o município de Serra do Ramalho/Ba, conforme **Processo de Credenciamento nº 001/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 12 (doze) meses alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **03/01/2022**, com o seu término em **28/02/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 30 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO

Eli Carlos dos Anjos Santos

CONTRATANTE

VANESSA CAETANO DE OLIVEIRA

CONTRATADA

Testemunha

RG:

Testemunha

RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**TERMO ADITIVO Nº 474/2021 AO CONTRATO Nº 569/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e a Senhora **TATIANA DAS NEVES SILVA ALVES**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a Senhora **TATIANA DAS NEVES SILVA ALVES**, inscrita no CPF sob nº 008.189.565-85, e RG nº 1214134971 SSP/BA, situado na Rua A, Est. Paraíso nº 05, Agrovila 09, Serra do Ramalho-BA, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **569/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 569/2021**, cujo objeto é a Contratação de Profissionais pessoa física para as atividades e ações da área de Assistência Social para o município de Serra do Ramalho/Ba, conforme **Processo de Credenciamento nº 001/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 12 (doze) meses alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **03/01/2022**, com o seu término em **28/02/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 30 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
 Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

TATIANA DAS NEVES SILVA ALVES
CONTRATADA

 Testemunha
 RG:

 Testemunha
 RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**TERMO ADITIVO Nº 475/2021 AO CONTRATO Nº 134/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e a Senhora **DANIELI APARECIDA TORQUATO DE ORNELAS**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a Senhora **DANIELI APARECIDA TORQUATO DE ORNELAS**, inscrita no CPF sob nº 047.073.195-80, e RG nº 1568382650 SSP/BA, situado na Rua Minas Gerais, nº 224, Centro, Agrovila 09, Serra do Ramalho-BA, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 134/2021, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 134/2021**, cujo objeto é a Contratação de Profissionais pessoa física para as atividades e ações da área da Educação para o município de Serra do Ramalho/Ba, conforme **Processo de Credenciamento nº 001/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 12 (doze) meses alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **03/01/2022**, com o seu término em **28/02/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 30 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO

Eli Carlos dos Anjos Santos

CONTRATANTE

DANIELI APARECIDA TORQUATO DE ORNELAS

CONTRATADA

Testemunha

RG:

Testemunha

RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**TERMO ADITIVO Nº 465/2021 AO CONTRATO Nº 138/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e a Senhora **LUCICLEIDE LIMA DOS SANTOS COSTA**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a Senhora **LUCICLEIDE LIMA DOS SANTOS COSTA**, inscrita no CPF sob nº 030.559.825-25, e RG nº 3613470 SSP/DF, situado na Rua F, nº 251, Agrovila 14, Serra do Ramalho-BA, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **138/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 138/2021**, cujo objeto é a Contratação de Profissionais pessoa física para as atividades e ações da área de Assistência Social para o município de Serra do Ramalho/Ba, conforme **Processo de Credenciamento nº 001/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 12 (doze) meses alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **03/01/2022**, com o seu término em **28/02/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 30 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
 Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

LUCICLEIDE LIMA DOS SANTOS COSTA
CONTRATADA

 Testemunha
 RG:

 Testemunha
 RG:



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/569F-5B48-6C89-C552-1C44> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 569F-5B48-6C89-C552-1C44



Hash do Documento

bec44d10fed97750962d7aad77cd17601e7a65b208b1436d83f14791cd64ab08

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/12/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 30/12/2021 17:51 UTC-03:00